



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 045

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 10 DE MAIO DE 1986

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 62<sup>a</sup> SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1986

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 137/85 (nº 5.347/85, naquela Casa), que inclui o nome do cidadão Tancredo de Almeida Neves na galeria dos que foram ungidos pela Nação brasileira para a Suprema Magistratura.

— Projeto de Lei do Senado nº 431/80 (nº 5.805/85, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 1º da Lei nº 5.589, de 3 de julho de 1970, a fim de permitir a autenticação, mediante chancela mecânica, dos documentos firmados pelas instituições financeiras.

##### 1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

##### 1.2.3 — Expediente recebido

Lista nº 1, de 1986

##### 1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 94/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho, garantindo ao acidentado no trabalho e ao portador de doença profissional, o direito de exercer, na mesma

empresa, funções compatíveis com o seu estado físico.

##### 1.2.5 — Comunicações

— Do Sr. Senador Alexandre Costa, referente ao seu desligamento do Partido Democrático Social e seu ingresso na bancada do Partido da Frente Liberal.

— Do Sr. Senador Albano Franco, que se ausentará do País.

##### 1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Envio à promulgação de lei sancionada tacitamente pelo Senhor Presidente da República, que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República e dá outras providências.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se na próxima terça-feira às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente

**SENADOR JORGE KALUME**, como Líder — Homenagem prestada pelo Exército ao Marechal Rondon, como Patrono das Comunicações. Apelo em favor da liberação de recursos para restauração de trechos da BR-317.

**SENADOR AMÉRICO DE SOUZA** — 59º aniversário da VARIG.

**SENADOR HELVIDIO NUNES** — Recadastramento eleitoral.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Defesa da captação de recursos através da emissão de ações para subscrição pública, em casos que menciona.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Proposta nº 9, do PMDB de Mato Grosso, apresentada na Convenção Nacional do Partido.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — 59º aniversário da VARIG.

##### 1.2.8 — Comunicação da Presidência

Inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

**1.2.9 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

##### 1.3 — ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Benedito Ferreira, pronunciado na sessão de 7-5-86.

##### 3 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 48, de 1986

##### 4 — MESA DIRETORA

##### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 62<sup>a</sup> Sessão, em 9 de maio de 1986

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Martins Filho*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Galvão Modesto — Hélio Góes — Alexandre Costa — Américo de Souza — Helvídio Nunes — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Lourival Baptista — Nelson

Carneiro — Jamil Haddad — Mauro Borges — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 126/86, de 8 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1985 (nº 5.347/85, naquela Casa), que inclui o nome do cidadão

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS.  
Diretor-Geral do Senado Federal  
JOSÉ LUCENA DANTAS  
Diretor Executivo  
JOÃO DE MORAIS SILVA  
Diretor Administrativo  
MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA  
Diretor Industrial  
PEDRO ALVES RIBEIRO  
Diretor Adjunto

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Anual .....     | Cz\$ 92,00 |
| Semestral ..... | Cz\$ 46,00 |

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

Tancredo de Almeida Neves na galeria dos que foram ungidos pela Nação brasileira para a Suprema Magistratura.

Projeto que se transformou na Lei nº 7.465, de 21 de abril de 1986.)

Nº 127/86, de 8 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 1980 (nº 5.805/85, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 1º da Lei nº 5.589, de 3 de julho de 1970, a fim de permitir a autenticação, mediante chancela mecânica, dos documentos firmados pelas instituições financeiras.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.464, de 18 de abril de 1986.)

## PARECERES

## PARECERES

## Nºs 348 e 349, de 1986

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1985, que "altera dispositivo da lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, que disciplina a aposentadoria especial dos jornalistas profissionais, para o fim de estabelecer que as mulheres, exercentes dessa atividade, possam aposentar-se após vinte e cinco anos de tempo de serviço."

PARECER Nº 348, DE 1986  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Moacyr Duarte

Inspirando-se no item XX do art. 165 da Constituição, o nobre Senador Nelson Carneiro propõe, alterando a Lei nº 3.529, de 1959, que as jornalistas profissionais também gozem da aposentadoria especial após vinte e cinco anos de serviço, enquanto aponta para acorrer às despesas decorrentes da execução da Lei os recursos normais da Previdência Social.

Salienta, na Justificação, que, antes da LOPS, os jornalistas profissionais faziam jus à aposentadoria especial aos trinta anos de serviço, não se distinguindo, porém, a situação da mulher trabalhadora, quando toda a legislação social a beneficia com a aposentadoria precoce.

De resto, a própria Constituição sempre exige cinco anos menos de tempo de serviço às mulheres, para a concessão do benefício previdenciário da inatividade.

Preliminarmente, a proposição indica os recursos para o custeio desse benefício, nos termos do parágrafo único do art. 165, cumprindo à União legislar sobre direito do trabalho (art. 8º, item XVII, letra, "b"), se tratando de competência privativa do Presidente da República (art. 57 e 81, item V, da Constituição).

Assim, constitucional, jurídico e fiel à técnica legislativa, somos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1985.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 1985. — José Ignacio Ferreira, Presidente — Moacyr Duarte, Relator — Américo de Souza — Martins Filho — Nelson Carneiro (sem voto) — Alfredo Campos — Roberto Campos (con-

tra) — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Nivaldo Machado

PARECER Nº 349, DE 1986  
Da Comissão de Legislação Social

**Relator:** Senador Jaison Barreto

De autoria do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, vem a exame desta Comissão o Projeto em referência, que altera o artigo 1º da Lei nº 3.529, de 13 de janeiro de 1959, para deixar estatuído que as mulheres, jornalistas profissionais, passam a ter direito à aposentadoria quando contarem 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

Na Justificação, após referir-se aos dispositivos da legislação previdenciária que, segundo entende, regulam a aposentadoria especial dos jornalistas profissionais, aduz o Autor que: "dita legislação não se atreve ao critério, que decorre da própria Constituição Federal, de exigir sempre cinco (5) anos menos de tempo de serviço às mulheres para a concessão do benefício previdenciário da inatividade. Talvez que dito procedimento se deva ao fato de, em 1959, quando foi editada a Lei nº 3.529, ser quase zero o número de mulheres em exercício na profissão de jornalista profissional, o que hoje, entretanto, não acontece".

E, concluindo, assinala:

"... Não se pode esquecer, contudo, que tem sido constante a preservação desse critério de exigir cinco anos a menos às mulheres, conforme se pode verificar no caso da aposentadoria dos trabalhadores comuns, regidos pela CLT, assim como, especialmente, no caso da aposentadoria também especial deferida aos professores (essa em decorrência do disposto no inciso XX do art. 165, da Constituição — Emenda Constitucional nº 18, de 1981)."

A Proposição já esteve sob o crivo da dourada Comissão de Constituição e Justiça, que, não apontando óbices de índole jurídico-constitucional, se manifesta, no mérito, por sua aprovação.

Irrecusáveis, também para nós, a conveniência e a oportunidade da medida projetada.

Com efeito, o artigo 1º da Lei nº 3.529, de 1959, cuja alteração é sugerida, faz alusão genérica a jornalistas profissionais, a quem defere aposentadoria especial aos 30 (trinta) anos de serviço.

Abstraiu-se o legislador, assim, da possibilidade de a mulher vir a exercer a referida atividade profissional.

Por outro lado, é certo que a mulher, sempre que exerce qualquer espécie de atividade laboral, se beneficia, de regra, com a obtenção de aposentadoria em menor tempo de serviço, sempre deferida com menos 05 (cinco) anos em relação ao varão, integrante da mesma categoria profissional.

Assim se dá, por exemplo, como bem lembra o ilustre autor, não só na hipótese da aposentadoria concedida às professoras, mas também, como regra geral, em todos os

casos até de aposentadoria comum deferida pela Previdência Social.

O Projeto, como se vê, realiza inegável justiça, ao suprimir o desbrum de que são objeto as jornalistas profissionais, razão por que nos manifestamos, no mérito, pôr sua aprovação.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1986. — Alberto Silva, Presidente — Jaison Barreto, Relator — Gabriel Hermes — Nivaldo Machado — Jorge Kalume.

PARECER  
Nº 350, de 1986

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1985 (na origem, nº 2.523, de 1979), que "dispõe sobre o salário-profissional do jornalista".

**Relator:** Senador Alberto Silva

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, tem por objetivo estabelecer remuneração mínima para o exercício da profissão de jornalista.

Desnecessário acentuar, nesta oportunidade, o relevante papel que representa a Imprensa no contexto político-institucional deste País. Quando se fala em imprensa, no entanto, voltamos o nosso pensamento para a atividade, no sentido genérico, para os meios de comunicação social como um todo, esquecendo-nos algumas vezes de que ela é formada por um enorme contingente de abnegados profissionais, na sua grande maioria anônimos, que, em seu trabalho diurno, labutam nas redações dos jornais, das emissoras de rádio e televisão, em prol da nobre causa de bem informar sobre os fatos correntes que afetam a nossa comunidade.

Tal labor, no entanto, afora os casos de jornalistas que galgaram projeção nacional, como acontece em qualquer outra profissão, nem sempre é remunerado condignamente, obrigando muitos a fazerem "bicos" ou prestando colaboração a diversas empresas para poderem auferir rendimentos compatíveis e indispensáveis ao próprio exercício da profissão.

Daí a justeza do presente Projeto que, à semelhança de outras profissões de nível superior, fixa um salário mínimo profissional, porém, em cinco níveis ou faixas, proporcionais à concentração demográfica das localidades onde é exercida a atividade. Assim, na Capital Federal e nas Capitais Estaduais, com população superior a 900.000 habitantes, o valor da remuneração será de 6 (seis) salários mínimos; nas cidades de população inferior a 900.000, mas superior a 250.000, 5 (cinco) salários mínimos e assim por diante, até atingir a 3 (três) salários mínimos para os municípios com mais de 50.000 ou menos de 100.000 habitantes.

Essa variação ou escala tem um sentido lógico e racional. É evidente que o trabalho exercido nas localidades de menor concentração populacional, o que implica

falar-se de cidades geograficamente menores, os gastos do jornalista, não apenas para a sua manutenção pessoal, mas até para o seu deslocamento em busca das notícias é muito inferior aos de seus colegas das grandes metrópoles. Por outro lado, os próprios órgãos da Imprensa têm grandezas diferentes, variando do simples semanário da cidadezinha do interior aos poderosos grupos ou redes de comunicação social sediados em importantes capitais.

Assim, acreditamos que o presente projeto vem ao encontro dos interesses e dos reclamos dessa laboriosa classe, razão pela qual o nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1986. — Gabriel Hermes, Presidente eventual — Alberto Silva, Relator — Nivaldo Machado — Jorge Kalume — Jaison Barreto.

### PARECER Nº 351, de 1986 (Da Comissão de Redação)

**Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1983.**

**Relator: Senador Jorge Kalume**

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1983, que introduz alterações na CLT, na parte referente à contribuição sindical, para determinar que a parte que couber a cada sindicato seja movimentada sem qualquer interferência do MTB.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1986. — Lenoir Vargas, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Martins Filho.

### ANEXO AO PARECER Nº 351, DE 1986

**Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 114, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, no que se refere à contribuição sindical.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 588, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com as seguintes modificações em seu caput e § 1º:

"Art. 588. A Caixa Econômica Federal manterá conta corrente intitulada "Depósitos de Arrecadação de Contribuição Sindical", em nome de cada uma das entidades sindicais beneficiadas.

§ 1º Os saques na conta corrente referida no caput deste artigo far-se-ão mediante ordem bancária ou cheque com as assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro da entidade sindical que apresentará, quando solicitado, a publicação no Diário Oficial, do Estado ou da União, conforme o caso, da ata de posse da diretoria respectiva."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### PARECERES Nºs 352 e 353, de 1986

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1983, que "assegura ao estudante matriculado em qualquer estabelecimento de ensino autorizado, registrado ou reconhecido por órgão competente, o direito de pagar metade do preço do ingresso nos cinemas, teatros e circos no Território Nacional".**

### PARECER Nº 352, DE 1986 Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Octávio Cardoso**

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, visa a estabelecer a obrigatoriedade da concessão de desconto no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre o preço dos ingressos em cinemas, teatros e circos, em favor da classe estudantil.

Na justificação da matéria, assinala o autor que, "o presente Projeto não inova, apenas legaliza o direito conquistado pelos estudantes, há décadas", ao mesmo tempo em que busca evitar as "inquietações contra medidas

que tragam desassossego à classe". Ora, este é, justamente, um dos argumentos para que o Projeto venha a merecer a aprovação dos nossos ilustres pares.

Assim, trata-se de garantir ao estudante brasileiro a permanência de uma situação real, legalizando-a, através de Lei, já que a matéria se acha disciplinada, de longa data, por portarias das autoridades competentes, nas esferas da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Ante o exposto, sendo o Projeto conveniente e oportunno, e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Odacir Soares, Relator — Alfredo Campos — Américo de Souza — Moacyr Duarte — Nivaldo Machado — Hélio Gueiros — Martins Filho.

### PARECER Nº 353, DE 1986 Da Comissão de Educação e Cultura

**Relator: Senador Álvaro Dias**

O Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1983, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, estabelece que o estudante de qualquer nível, matriculado em estabelecimento de ensino oficial, reconhecido ou autorizado por órgão competente, pagará metade do preço estabelecido para ingresso nos cinemas, teatros e circos no Território Nacional. Estatui ainda que se comprovará a condição de estudante através da apresentação da carteira de identidade estudantil, fornecida pelo órgão estudantil competente, ou, na inexistência deste, pelo estabelecimento de ensino.

Em sua justificação, o Autor esclarece que as medidas propostas visam a estimular a indústria cinematográfica, teatral e circense, pois favorecem o comparecimento às casas de espetáculo. Ademais, constituem fator de incentivo à freqüência aos bancos escolares, facilitando o acesso à cultura.

O Projeto de Lei em epígrafe merece o nosso apoio, dada a justeza da proposta que encerra. Os estudantes tendem a ser dependentes de adultos ou trabalhadores. Frequentemente, o estudo representa para eles privação de renda, pois, em muitos casos, além de custearem seu curso, poderiam estar dedicando-se a alguma atividade produtiva e remunerada. Por isso, os estudantes são conhecidos internacionalmente como pessoas de renda, pelo menos temporariamente, baixa, fazendo jus a descontos e vantagens. Assim sendo, o direito assegurado pelo presente Projeto de Lei se insere nesse contexto.

Nosso voto é, pois, pela aprovação do Projeto de Lei nº 80, de 1983. Todavia, verifica-se um possível acréscimo na respectiva emenda: enquanto o artigo 1º trata de "estabelecimento de ensino oficial, reconhecido ou autorizado por órgão competente", a emenda se refere a "estabelecimento de ensino autorizado, registrado ou reconhecido por órgão competente". Dada a discrepância, e o fato de os estabelecimentos poderem apenas ser autorizados ou reconhecidos, nos termos da legislação e jurisprudência educacionais, propomos a seguinte

### EMENDA Nº 1 — CEC

Dê-se à emenda a seguinte redação:

"Assegura ao estudante, matriculado em qualquer estabelecimento de ensino autorizado ou reconhecido por órgão competente, o direito a pagar metade do preço do ingresso nos cinemas, teatros e circos no Território Nacional."

Sala das Comissões, 17 de abril de 1986. — Aderbal Jurema, Presidente — Álvaro Dias, Relator — Jorge Kalume — Henrique Santillo — João Calmon — Nivaldo Machado.

### PARECER Nº 354, de 1986

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1984, que "revoga dispositivo da Legislação Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), que proíbe ao pensionista do sexo feminino de continuar recebendo a pensão quando volte a se casar".**

**Relator: Senador Octávio Cardoso**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, tem por objetivo revogar a

alínea b do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Referida alínea preceitua que a quota da pensão concedida pela Previdência Social extingue-se pelo casamento do pensionista do sexo feminino.

Trata-se de matéria de fácil assimilação e bastante conhecida nos meios previdenciários, pela repercussão e até mesmo perplexidade que causa à pensionista, que, ao contrair matrimônio e, somente por esse fato, perde o direito à pensão deixada pelo segurado de quem dependia à época do falecimento.

Bem verdade que há um certo fundamento, uma certa aceitação da norma legal, se considerarmos que a pensionista, ao casar-se, passa a depender economicamente do seu marido, podendo, ao menos teoricamente, dispensar o benefício previdenciário, em face do novo status adquirido. Esse, certamente, o motivo principal da norma legal vigente e que ora se quer revogar.

Entretanto, entendimento diverso tem tido livre trânsito nos meios previdenciários e, sobretudo, no judiciário, onde há decisões reconhecendo à pensionista que se casa o direito de continuar percebendo o benefício. O fundamento principal é de que se trata de benefício de prestação continuada e cujo fato gerador é a morte do segurado, devendo neste caso, prevalecer o princípio fundamental do direito adquirido, pouco importando, no caso, que a mulher titular da pensão seja solteira ou casada.

Nosso entendimento é de que tem boa dose de razão o ilustre Senador Nelson Carneiro. Com efeito, sem embargo da nova situação assumida com o casamento, achamos também que melhor será que a pensão cesse apenas com a implementação da idade, pois, não raro, o casamento traz até mesmo maiores encargos para a família, não sendo justo que se corte a pensão que foi gerada por outras origens, não guardando nenhuma conexão com o casamento.

Devemos salientar, no entanto, que, embora sejamos totalmente simpáticos à ideia de continuidade da pensão em caso de casamento de pensionista do sexo feminino, esbarramos em disposição constitucional que, a nosso juízo, impede que esta Comissão concorde com a proposição, visto que não se lhe oferece nenhuma fonte de custeio, condição para que tenha tramitação e aprovação normal.

Este modo de pensar desfui do contido no parágrafo único do art. 165 da Constituição Federal que preceitua que "nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na Previdência Social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total".

Ora, temos que, se há uma previsão de que a pensão cessará com o casamento para a mulher menor de 21 anos e vem uma proposição para legislar em contrário, aprovada esta, haverá um plus em termos de gastos, havendo, em consequência, necessidade de que se aponte fonte de custeio para cobrir as despesas decorrentes. Como disso não cogitou a proposição, entendemos que está eivada de inconstitucionalidade.

Frente ao exposto, nosso voto é no sentido de que se considere a proposição inconstitucional, por não apresentar fonte de custeio e, em consequência, data máxima venia, não se lhe dá aprovação.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1986. — Helvídio Nunes, Presidente, em exercício — Octávio Cardoso, Relator — Martins Filho — Lenoir Vargas — José Lins — Américo de Souza — Fábio Lucena — Nivaldo Machado.

### EXPEDIENTE RECEBIDO

#### LISTA Nº 1, DE 1986

Em 6 de maio de 1986

#### MANIFESTAÇÕES CONTRÁRIAS A PROJETOS:

- da Associação dos Magistrados Acreanos — Rio Branco — AC, ao PL nº 489/83;
- da Associação dos Magistrados Acreanos — Rio Branco — AC, ao PL nº 324/85;
- da Câmara Municipal de Muniz Pereira — BA, ao PL nº 253/85;
- do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas — DF, ao PL nº 1.087/84;

— da Confederação Nacional da Indústria — RJ, ao PLC nº 50/82;  
 — do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ, aos PLs nºs 5.983/82, 1.398/83, 3.204, 4.223, 4.763/84, 6.022, 6.272/85 e PLS nº 165/84;  
 — do Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista de Porto Alegre — RS, ao PL nº 4.632/84;  
 — da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul — RS, ao PL nº 5.967/85;  
 — da Câmara Municipal de Osasco — SP, ao PLC nº 59/83;  
 — da Senhora Célia Rodrigues Cunha — SP, ao PL nº 4.249/85;  
 — do Senhor Paulo César Rosa — Padre Miguel — RJ, ao PLS nº 231/85;  
 — do Senhor Pedro Pereira dos Santos — Mossoró — RN, ao PLS nº 198/79;  
 — da Câmara Municipal de Alegrete — RS, ao PL nº 4.317/84;  
 — da Câmara Municipal de Cruz Alta — RS, ao PL nº 1.198/83;  
 — dos Funcionários do SERPRO — Caxias do Sul — RS, ao PLC nº 89/85;  
 — do Sindicato dos Administradores do Est. do Rio Grande do Sul — RS, ao PLC nº 5/83;  
 — da União Nacional dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional — Porto Alegre — RS, ao PLC nº 89/85;  
 — do Sindicato dos Engenheiros no Est. do Rio Grande do Sul — RS, ao PLC nº 173/85;  
 — do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio das Antas — SC, ao PLP nº 138/84;  
 — do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Território Federal de Roraima — RO, ao PLC nº 182/85;  
 — da Câmara Municipal de Assis — SP, à PEC nº 19/83;  
 — da Câmara Municipal de Bragança Paulista — SP, ao PLP nº 242/84;  
 — da Câmara Municipal de Campinas — SP, ao PL nº 6.015/85;  
 — da Câmara Municipal de Estância Balneária de Caraguatatuba — SP, a PEC nº 30/85;  
 — do Prefeito Otacílio Rodrigues da Silva — Piquete — SP, ao PLC nº 235/84;  
 — da Câmara Municipal de Jaú — SP, ao PLC nº 12/85;  
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Lins — SP, ao PL nº 5.967/85; — da Câmara Municipal de Osasco — SP, ao PLC nº 16/85;  
 — da Câmara Municipal de Piquete — SP, ao PLP nº 213/84;  
 — da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP, ao PL nº 198/79;  
 — dos Cirurgiões Dentistas da Universidade de Ribeirão Preto — SP, ao PL nº 3.083/84;  
 — da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, ao PL nº 3.083/84;  
 — da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto — SP, ao PL nº 3.083/84;  
 — da Câmara Municipal de Salesópolis — SP, ao PL nº 5.043/85;  
 — da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste — SP, à MSF nº 246/85;  
 — da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, ao PL nº 5.967/85;  
 — do Senhor Antonio Dirceu Pereira Ivo — São Luiz do Paraitinga — SP, a PEC nº 71/85;  
 — da Associação dos Advogados Trabalhistas de Santos — SP, ao PL nº 6.615/85;  
 — da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, aos PLs nºs 473, 1.353/83;  
 — da Associação Nacional dos Agentes do Fisco Federal — SP, ao PLS nº 147/82;  
 — da Federação dos Empregados do Comércio do Est. de São Paulo — SP, à PEC nº 19/82;  
 — do Centro Social dos Cabos da PM de São Paulo — SP, ao PLS nº 301/85;  
 — da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Taubaté — SP, ao PL nº 2.609/83;  
 — da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo — SP, ao PLS nº 34/85;  
 — da Federação das Indústrias do Est. de São Paulo — SP, aos PLS nºs 150/84 e 89/85, e PEC nº 72/85;  
 — da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Santo André — SP, ao PLC nº 100/85;

— da Federação dos Trabalhadores e Indústrias do Estado de Sergipe — SE, ao PL nº 5.967/85;  
 — do Sindicatos dos Oficiais Marceneiros de Aracaju — SE, ao PL nº 5.967/85.  
**MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS à PEC Nº 83/81 — Restabelece Eleições Diretas para prefeitos dos Municípios, Estância Hidromineral e Área de Segurança e cria Representação Política no DF.**  
 — da Associação Comercial do Distrito Federal;  
 — da Associação dos Servidores Civis do DF;  
 — da Federação das Indústrias de Brasília;  
 — da Federação dos Clubes de Brasília;  
 — da Federação Comercial de Brasília;  
 — da Ordem dos Advogados de Brasília;  
 — dos Trabalhadores das Indústrias de Brasília;  
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Brasília;  
 — do Sindicato dos Professores do Distrito Federal;  
 — do Sindicato Rural de Brasília.  
**MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS A PEC Nº 71/85**  
 — Dá nova redação ao art. 208 da Constituição.  
 — do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos — Capivari — SP;  
 — do Juiz de Direito da Comarca de Descalvado — SP;  
 — do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça e Anexos — Mirante do Paranapanema — SP;  
 — dos Cartórios de Presidente Epitácio — SP;  
 — dos Cartórios de Presidente Wenceslau — SP;  
 — dos Cartórios de Ribeirão Preto — SP;  
 — do Senhor Ciomar Rollo Alves — Salvador — BA;  
 — dos Escrivães, Oficiais e Substitutos de Sergipe e Salvador — BA;  
 — dos Cartórios de Justiça — Olanea — PB;  
 — dos Tabeliões, Escrivães de Santa Catarina — SC;  
 — dos Serventuários de Santa Catarina — SC.  
**MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS A PROJETOS**  
 — da Associação Profissional dos Enfermeiros de Alagoas — AL, ao PL nº 6.615/85;  
 — da Fundação Santa Cruz — Ilhéus — BA, ao PL nº 2.500  
 — da Câmara Municipal de Salvador — BA, ao PL nº 6.005/85 e PLS nº 256/85;  
 — do Conselho das Entidades Negras da Bahia — BA, ao PLC nº 33/85;  
 — dos Geógrafos Licenciados do Projeto RADAMBRASIL — Salvador-BA, ao PLC nº 74/81;  
 — da Ordem dos Advogados do Brasil — Goiânia — GO, ao PL nº 206/86;  
 — do Conselho Federal de Psicologia — Brasília-DF, ao PLC nº 79/83, e 83/84;  
 — da Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Est. do Pará e Território Federal do Amapá — Belém — PA, ao PL nº 5.967/85;  
 — do Senhor Antonio Oliveira dos Santos — Dourados — MS, ao PL nº 5.967/85;  
 — do Senhor Antônio Carlos de Oliveira — Dourados — MS, ao PL nº 5.967/85;  
 — do Senhor Milton S. da Silva — Dourados — MS, ao PL nº 5.967/85;  
 — do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dourados — MS, ao PL nº 5.967/85;  
 — da Associação dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias do Estado do Mato Grosso do Sul — MS, ao PL nº 5.068/85;  
 — da CODESUL — CIA — Campos Grande — MS, a PEC nº 57/85;  
 — da Assembleia Legislativa de Belo Horizonte — MG, ao PLC nº 5.289/85;  
 — da Associação dos Vereadores do Triângulo Mineiro — Araguari — MG, ao PLP nº 353/85;  
 — da Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais — MG, ao PLC nº 192/85;  
 — do V Encontro Nacional de Bacharéis e Estudantes de Turismo — Belo Horizonte — MG, ao PL nº 4.109/84;  
 — do Prefeito Wagner do Nascimento — Uberaba — MG, ao PRS nº 116/85;  
 — da Câmara Municipal de Uberlândia — MG, ao PLP nº 353/85;  
 — da Câmara Municipal de Londrina — PR, ao PL nº 6.005/83;  
 — da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná — PR, ao PL nº 4.949/84 e 6.425/85;  
 — do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Estado do Paraná — PR, ao PL nº 2.049/83;  
 — da Associação dos Funcionários do Instituto de Terras, Cartografia e Florestas do Estado do Paraná — PR, ao PLC nº 161/85;  
 — da Câmara Municipal de Igarassu — PE, a PEC nº 09/85;  
 — do Senhor Luiz Alves de Queiroz — Recife — PE, ao PLS nº 191/84;  
 — dos Trabalhadores Metalúrgicos de Petrópolis — RJ, ao PL nº 5.967/85;  
 — da Associação dos Ex-combatentes do Brasil — RJ, ao PLC nº 165/85;  
 — da Confederação Nacional da Indústria — RJ, ao PLC nº 48/84;  
 — do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ, ao PL nº 5.121/85;  
**MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS AO PLC Nº 88/82 — Dispõe sobre os Serviços Postais.**  
 — da COSMOPOLITA — Brasília — DF  
 — da ARBES — Associação de Representantes dos Bancos — Vitória — ES;  
 — da CEMINA S/A — Cerâmica e Mineração Nacional Indústria e Comércio — Anápolis — GO;  
 — do CEDEX — Centro de Estudos e Desenvolvimento da Exportação — Belo Horizonte — MG;  
 — do Prof. A. Lopes de Sá — Belo Horizonte — MG;  
 — da Associação Comercial e Industrial de Carangola — MG;  
 — do CEXPORT — Consórcio de Exportadores de Equipamentos — Curitiba — PR;  
 — da TANAC — S/A — Indústria de Tanino — Porto Alegre — RS;  
 — do CEAG — Centro de Apoio a Pequena e Média Empresa — Porto Alegre — RS;  
 — da Goiana Importadora e Exportadora Ltda — Rio de Janeiro — RJ;  
 — do Hofflinghouse Brasil Ltda — Rio de Janeiro — RJ;  
 — do Banco de Crédito Real de Minas Gerais — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Clark Michigan Máquinas e Equipamentos Ltda — Campinas — SP;  
 — da KUBOTA — Tekko do Brasil Indústria e Comércio — Diadema-SP;  
 — da CUMMINS Brasil S/A — Guarulhos — SP;  
 — da COBREQ — Companhia Brasileira de Equipamentos — Indaiatuba — SP;  
 — da Mapa Equipamentos Industriais Ltda — Santo André — SP;  
 — da BENDIX do Brasil Equipamentos para veículos Ltda — São Bernardo do Campo — SP;  
 — da SECOROC Indústria e Comércio Ltda — São Bernardo do Campo — SP;  
 — da SITAFER S/A Comércio e Indústria de Ferro — São Bernardo do Campo — SP;  
 — da TOSHIBA do Brasil S/A — São Bernardo do Campo — SP;  
 — da ABIMF — Associação Brasileira da Indústria de Material Fotográfico — São Paulo — SP;  
 — da Bon Beef Indústria e Comércio de Carnes S/A — São Paulo — SP;  
 — do Frigorífico Kaiowa S/A — São Paulo — SP;  
 — da Indústria e Comércio Guarany S/A — São Paulo — SP;  
 — da Notres Indústria e Comércio de Madeiras Ltda — São Paulo — SP;  
 — da ORESTEIN & KOPPEL Equipamentos Ltda — São Paulo — SP;  
 — da REUTERS Serviços Econômicos Ltda — São Paulo — SP;  
 — da Siderúrgica J.L. Aliperti S/A — São Paulo — SP;  
 — da EMBRACO — Empresa Brasileira de Compressores S/A — Joinville — SC.  
**MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS AO PLS Nº 181/85 — Cria a Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE.**  
 — da APAE — Muriaé — MG;  
 — da Câmara Municipal de Cachoeira do Sul — RS;  
 — da Câmara Municipal de Erechim — RS;  
 — da Câmara Municipal de Bastos — SP;  
 — da Câmara Municipal de Diadema — SP;  
 — da Câmara Municipal de Dumont — SP;

— da Câmara Municipal de Garça — SP;  
 — da Câmara Municipal de Marília — SP;  
 — da Câmara Municipal de Pindamonhangaba — SP;  
 — da Câmara Municipal de São José da Bela Vista — SP.

**MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS AO PLC Nº 124/85 — Proíbe a pesca da baleia.**  
 — do Departamento de Sistemática e Ecologia — João Pessoa — PB;  
 — do Grupo Curupira — Olinda — PE;  
 — da Câmara Municipal de Além Paraíba — MG;  
 — do Centro de Conservação da Natureza — Belo Horizonte — MG;  
 — da Câmara Municipal de Poços de Caldas — MG;  
 — da Câmara Municipal de Rio Verde — Mato Grosso do Sul — MS;  
 — da Sociedade Nacional de Agricultura — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Secretaria de Estado da Educação — Mogi das Cruzes — SP;

— da Câmara Municipal de Moji Guaçu — SP;  
 — do Senhor Kin Carvalho Dias — Piracicaba — SP;  
 — da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP;  
 — do Conselho Estadual da Condicão Feminina São Paulo — SP;  
 — da Srª Anna Guttemberg Vipa — São Paulo — SP;  
 — do Sr. Fábio Desiati — São Paulo — SP;  
 — da União Internacional Protetora dos Animais — São Paulo — SP;  
 — da União em Defesa das Baleias — São Paulo — SP;

— do Movimento Permanente de Proteção às Baleias, Golfinhos e Botos — São Paulo — SP;

— da Srª Regina Machado — São Paulo — SP;

— da Câmara Municipal de Taubaté — SP.

**MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS AO PLC Nº 60/82 — Regulamenta a profissão de músico.**

— da Escola de Enfermagem Santa Emilia de Rodat — João Pessoa — PB;

— da Associação Profissional dos Enfermeiros de Pernambuco — PE;

— da Srª Tereza Castelli — Caxias do Sul — RS;

— da Srª Gertrudes Mussato — Caxias do Sul — RS;

— da Srª Apolônia Sulento — Caxias do Sul — RS;

— da Srª Suzete Rodini — Caxias do Sul — RS;

— da Srª Zélia Bergoza — Caxias do Sul — RS;

— da Srª Marli Boierle — Caxias do Sul — RS;

— da Srª Dinamara Weber — Caxias do Sul — RS;

— da Srª Lisiâne Bervian — Caxias do Sul — RS;

— da Srª Marina Correia — Caxias do Sul — RS;

— da Srª Iandra Tedesco — Caxias do Sul — RS;

— da Srª Lenir Paraboni — Caxias do Sul — RS;

— da Srª Mônica Kich — Caxias do Sul — RS;

— da Srª Marilene Adan — Erechim — RS;

— do Sr. Irani Denti — Erechim — RS;

— da Srª Vera Zago — Erechim — RS;

— da Srª Angélica Cercena — Erechim — RS;

— da Srª Terezinha Bordin — Erechim — RS;

— da Srª Rosane Abeck — Porto Alegre — RS;

— da Srª Mônica Maria B. Marques — Porto Alegre — RS;

— da Srª Luiza Gerhardt — Porto Alegre — RS;

— da Srª Maria do Rosário — Porto Alegre — RS;

— da Srª Mara Capaverde — Porto Alegre — RS;

— da Srª Inês Kieling — Porto Alegre — RS;

— da Srª Neli Farias — Porto Alegre — RS;

— da Srª Gerci Rodrigues — Porto Alegre — RS;

— da Srª Bernadete Olivo — Porto Alegre — RS;

— da Srª Maria Janete Wagner — Porto Alegre — RS;

— da Srª Liane Einolf — Porto Alegre — RS;

— da Srª Maria Elisa Freitas — Porto Alegre — RS;

— da Srª Cleusa Meneghetti — Porto Alegre — RS;

— da Srª Beatriz Sebben — Porto Alegre — RS;

— da Srª Rachel Silva — Porto Alegre — RS;

— da Srª Sandra Prade — Porto Alegre — RS;

— da Srª Tereza Portela — Porto Alegre — RS;

— da Srª Vera Bruxel Franquel — Porto Alegre — RS;

— da Srª Ligia Pegoraro — Porto Alegre — RS;

— da Srª Leonora Ribeiro — Porto Alegre — RS;

— das Enfermeiras da Escola de Saúde Pública — Porto Alegre — RS;

— da Srª Heloisa Foernges — Porto Alegre — RS;  
 — da Srª Ivone Leipzik — Porto Alegre — RS;  
 — da Srª Carmem Fic — Porto Alegre — RS;  
 — da Srª Ana Silva — Porto Alegre — RS;  
 — da Srª Carmen Irrasschio — Porto Alegre — RS;  
 — da Srª Tânia Oliveira — Porto Alegre — RS;  
 — da Srª Elizabeth Silva — Porto Alegre — RS;  
 — da Srª Nidea Dick — Porto Alegre — RS;  
 — da Srª Soraya Kath — Porto Alegre — RS;  
 — da Srª Eva Nery Pedro — Porto Alegre — RS;  
 — da Srª Terezinha Perin — Porto Alegre — RS;  
 — da Srª Sonia Coradini — Porto Alegre — RS;  
 — da Srª Maria Eliza Diedrich — Porto Alegre — RS;  
 — da Srª Iracema Rubin — Porto Alegre — RS;  
 — da Srª Lizete Persson — Porto Alegre — RS.

**MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS AO PL Nº 4.111/84 — Jornada de seis horas de trabalho para os economiários.**

— da Câmara Municipal de Alagoa das Flores — BA;  
 — da Câmara Municipal de Itajuípe — BA;  
 — da Câmara Municipal de Tucano — BA;  
 — da Federação Nacional das Associações Economiárias — Brasília — DF;  
 — da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção DF — Brasília — DF;  
 — dos Empregados do Núcleo de Pessoal da CEF — Fortaleza — CE;  
 — da Associação dos Funcionários da CEF — Campo Grande — MS;  
 — da Câmara Municipal de Cornélio Procópio — PR;  
 — da Câmara Municipal de Pelotas — RS;  
 — dos Bancários da Caixa Econômica Federal — Porto Alegre — RS;

— da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul — RS;  
 — da Câmara de Vereadores de Triunfo — RS;  
 — da Câmara Municipal de Uruguaiana — RS;  
 — da Câmara Municipal de Cotia — SP;  
 — da Câmara Municipal de Moji Guaçu — SP;  
 — da Câmara Municipal de Novo Horizonte — SP;  
 — da Câmara Municipal de Pereira Barreto — SP;  
 — dos Bancários da Caixa Econômica Federal — Santana — SP;  
 — dos Bancários da Caixa Econômica Federal — São Paulo — SP.

**MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS À PEC Nº 79/84 — Cria o Fundo de Compensação dos Estados, Distrito Federal e Municípios:**

— da Câmara Municipal de Araguari — MG;  
 — da Assembléia Legislativa de Minas Gerais — MG;  
 — da Prefeitura Municipal de Ibiá — MG;  
 — da Câmara Municipal de Ubá — MG;  
 — da Prefeitura Municipal de Dourados — MS;  
 — da Prefeitura Municipal de Itapoã — MS;  
 — do Senhor Luiz Saraiva Vieira — Ivinhema — MS;  
 — da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco — PE;  
 — da Câmara Municipal de Canoas — RS;  
 — da Câmara Municipal de Andradina — SP;  
 — da Câmara Municipal de Dumont — SP;  
 — da Câmara Municipal de Flórida Paulista — SP;  
 — da Câmara Municipal de Marília — SP;  
 — da Câmara Municipal de Paraibuna — SP;  
 — da Prefeitura Municipal de Santos — SP;  
 — da Câmara Municipal de Tupã — SP.

**MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS À MSG Nº 68/85 — Fixa a remuneração de vereadores:**

— da Câmara dos Deputados — Brasília — DF;  
 — da Câmara de Vereadores de Cansanção — BA;  
 — da Câmara Municipal de Encruzilhada — BA;  
 — da Câmara Municipal de Muritiba — BA;  
 — da Câmara Municipal de Aquidauana — MS;  
 — da Câmara Municipal de Paranaíba — MS;  
 — da Câmara Municipal de Araguari — MG;  
 — da Câmara Municipal de Gameleira — PE;  
 — da Câmara Municipal de Pedra — PE;  
 — da Câmara Municipal de Escada — PE;  
 — da Câmara Municipal de Cândido Mota — SP;  
 — da Câmara Municipal de Catanduva — SP;  
 — da Câmara Municipal de Estância de Ibirá — SP;  
 — da Câmara Municipal de Mirassol — SP;  
 — da Câmara Municipal de Orindiúva — SP;  
 — da Câmara Municipal de Piquete — SP;

— da Câmara Municipal de Estância Balneária de Praia Grande — SP;  
 — da Câmara Municipal de São Roque — SP.

**MANIFESTAÇÕES FAVORÁVEIS À PEC Nº 43/85 — Assembléia Nacional Constituinte:**  
 — da Arquidiocese de Salvador — BA;

— do Instituto de Estudos Sócio-Econômicos — Brasília — DF;  
 — da Câmara Municipal de Imperatriz — MA;  
 — do Movimento pela participação popular na Constituinte — Belo Horizonte — MG;  
 — das Entidades Sindicais do Mato Grosso do Sul — MS;

— da Inspetoria Estadual de Educação de Coronel Viana — PB;

— do Movimento de Participação Popular na Constituinte — Curitiba — PR;

— da Fundação Dinarte Mariz — Natal — RN;  
 — da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul — RS;  
 — do Comitê Pró-Assembléia Nacional Constituinte de Araranguá — SC;  
 — do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Araçatuba — SP;  
 — da Câmara Municipal de Bauru — SP;  
 — da Câmara Municipal de Jacareí — SP;  
 — da Câmara Municipal de Osasco — SP;  
 — da Câmara Municipal de Pompéia — SP;  
 — da Câmara Municipal de Santos — SP;  
 — da Câmara Municipal de São Paulo — SP;  
 — do Escritório Regional de São Paulo — SP;  
 — das Comunidades Eclesiais de Base — São Paulo — SP;

— da União Brasileira de Escritores — São Paulo — SP;

— do Senhor Eduardo Emílio Lang Di Pietro — São Paulo — SP.

**MANIFESTAÇÕES SOBRE NOVO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS**

— da Srª Nilda Calumbi Luiz — Maceió — AL;  
 — da Srª Maria Carmelita Pereira de Almeida — Maceió — AL;

— da Srª Nair Pereira Alves — Maceió — AL;  
 — do Sr. Luiz Pereira Alves — Maceió — AL;  
 — do Sr. Ephah Calheiros de Novais — Maceió — AL;

— da Associação dos Delegados de Polícia Federal — Brasília — DF;

— do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Goiás — GO;

— do Sr. José de Oliveira Alvarenga — Belo Horizonte — MG;

— do Sr. Rosílio Rodrigues dos Santos — Campo Grande — MS;

— do Sr. Antônio Expedito da Silva Ribeiro — Alenquer — PA;

— da Federação dos Servidores Públicos do Paraná — PR;

— do Movimento Pró-Valorização do Aposentado — Rio de Janeiro — RJ;

— da Srª Dorothy Ethel Pritchard — Rio de Janeiro — RJ;

— da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro — RJ;

— do Sr. Wandir Lourenço Maurício — Rio de Janeiro — RJ;

— do Sr. Albertino José de Souza — Rio de Janeiro — RJ;

— do Sr. Joaíl Mamedes de Castro — Rio de Janeiro — RJ;

— da Srª Léa Gerevine Fonseca — Rio de Janeiro — RJ;

— da Srª Aliete Cardoso — Rio de Janeiro — RJ;

— da Srª Alda Gomes — Rio de Janeiro — RJ;

— da Srª Neusa C. Paiva — Rio de Janeiro — RJ;

— da Srª Margarida Onair Fontelles — Rio de Janeiro — RJ;

— da Srª Ilka da Costa Paiva — Rio de Janeiro — RJ;

— da Srª Helena Rodrigues Gonçalves Barbosa — Rio de Janeiro — RJ;

— da Srª Maria da Conceição Sanches Fischer — Rio de Janeiro — RJ;

— da Srª Cacilda Teixeira Damasceno — Rio de Janeiro — RJ;

— do Sr. Francisco Velloso da Silveira — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Irma Meinick — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Daisy Hargreaves Latorre — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Vanda de M. Hosken — Rio de Janeiro — RJ;  
 — do Sr. Leonil Chrysostomo Velloso da Silveira — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Regina Meinick — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Alice Mattos Villela — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Laina da Rocha Pereira — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Vanda Brandão de Souza Araújo — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Walkyria Fasshber — Rio de Janeiro — RJ;  
 — do Sr. Oséas de Souza — Rio de Janeiro — RJ;  
 — do Sr. Henrique Danemberg — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Ilda da Silva Palhares — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Jacy Soares Sampaio — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Evangelina Leivas — Rio de Janeiro — RJ;  
 — do Sr. Manoel Jacintho da Rocha Fischer — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Maria do Carmo das G. Gonçalves — Rio de Janeiro — RJ;  
 — do Sr. Sérgio Calaza do Amaral — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Elyte Sylvestre Meirelles — Rio de Janeiro — RJ;  
 — do Sr. Edyr Sylvestre Meirelles — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Maria do Perpétuo Socorro Pianippedro — RJ;  
 — do Senhor Camerino Vieira — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Judith Moraes — Rio de Janeiro — RJ;  
 — do Sr. Paulo Barbosa de Lucena — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Octávia Alcantara Bonfim — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Edith Cardoso Vieira — Rio de Janeiro — RJ;  
 — do Sr. Raymundo Marques — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Célia Andrade de Mattos — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Léa Rodrigues Gonçalves — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Stela Maria Pinheiro Sgambato — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Flauzina Rodrigues Gomes — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Nair Bezerra de Albuquerque — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Odemira Barbosa Falcão — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Nair Cruz de Oliveira — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Eunice Cunha e Silva — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Delphina Fontoura Catarino — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Dirce de Oliveira Pinto — Rio de Janeiro — RJ;  
 — do Sr. Waldyr Gomes da Silva — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Yone Mendes Nepomuceno — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Julieta da Silva Fontoura — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Solange de Castro Gatto — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Marta de Carvalho Moreno — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Edyla Lima Dias — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Carmélia L. de Andrade — Rio de Janeiro — RJ;  
 — do Sr. José Francisco das Chagas Ribeiro — Rio de Janeiro;  
 — Da Sr. Yedda Luiza da Costa Vieira — Rio de Janeiro — RJ;

— da Sr. Ilza de Abreu M. Fernandes — Rio de Janeiro — RJ;  
 — da Sr. Abigail de Castro Carvalho Rosa — Rio de Janeiro — RJ; — da Sr. Déa Barroso Belache — Rio de Janeiro — RJ.

## DIVERSOS

— da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas — AL, solicitando reatamento das relações diplomáticas entre Brasil e Cuba;  
 — do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brinquinhá — AL, reivindicando criação de uma Junta na cidade de União dos Palmares;  
 — da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante — MS, solicitando andamento na aprovação de projetos referentes a esse município;  
 — da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia — BA, solicitando ao Ministro das Minas e Energia uma maneira de utilizar o gás natural nos transportes coletivos, urbanos, intermunicipais e interestaduais;  
 — do Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade de Salvador BA, contra a mudança do feriado de 1º de Maio;  
 — da Comissão Nacional do Clero de Brasília — DF, contrária ao Decreto Presidencial que põe em vigor o I Plano Nacional da Reforma Agrária;  
 — da Associação Capixaba dos Mutuários de Vitória — ES, favorável ao reajuste da casa própria;  
 — da Associação Comercial e Industrial de Anápolis — GO, contra a industrialização do Distrito Federal;  
 — da Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão — MA, solicitando seja os benefícios do Decreto-lei nº 1.376/74, estendido a todas as cooperativas;  
 — da Câmara Municipal de Aquiraz — MS, parabenizando o Senhor Presidente da República pelo pronunciamento feito à Nação brasileira;  
 — do Senhor Rotilio dos Santos — Campo Grande — MS, solicitando junto a Rede Ferroviária Federal e ao Ministério dos Transportes o pagamento da complementação da aposentadoria conforme a Lei nº 6.781, de 19 de maio de 1980;  
 — da Câmara Municipal de Salto do Céu — MT, reivindicando menor preço na aquisição de sementes para os lavradores dessa região;  
 — da Associação dos Vereadores do Triângulo Mineiro de Uberlândia — MG, solicitando apoio desta Casa para melhor funcionamento dessa associação;  
 — da Câmara Municipal de Campos Altos — MG, comunicando posse da Nova Mesa Diretora;  
 — da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais — MG, solicitando apoio contra o aumento mensal da tarifa elétrica;  
 — da Câmara Municipal de Lima Duarte — MG, encaminhando moção de aplauso ao Presidente desta Casa e da Câmara dos Deputados por sua forma de liderança;  
 — da Câmara Municipal de Cajazeiras — PB, solicitando que o projeto da SEDENE seja conhecido em todas as Câmaras Municipais do País, antes de ser submetido à apreciação do Congresso Nacional;  
 — da Coordenadoria das Associações Comerciais e Industriais do Oeste do Paraná — PR, encaminhando cópia da XXIII reunião realizada em Marechal Cândido Rondon;  
 — da Câmara Municipal de Pato Branco — PR, solicitando seja concedido o reajuste trimestral compulsório dos salários de todos as categorias profissionais, inclusive o salário mínimo e contrária a qualquer iniciativa que vise aumentar ou criar novos impostos;  
 — da Câmara de Vereadores de Brejão — PE, comunicando posse do Vereador Ginaldo Alves de Souza;  
 — da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Leste Meridional do Brasil — RJ, comunicando posse nova Mesa Diretora dessa federação;  
 — do Instituto dos Advogados do Brasil — RJ, encaminhando parecer do Doutor Laércio Pellegrino, versando sobre a inconstitucionalidade e utilização pelo DETRAN do equipamento denominado "tranca", nos veículos estacionados irregularmente;  
 — da Ordem dos Advogados do Brasil — RJ, encaminhando estudos sobre a Dívida Externa;

— da Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul — RS, solicitando a libertação do líder negro Nelson Mandela e outros negros políticos;  
 — da Câmara Municipal de Cruz Alta — RS, solicitando apoio aos mutuários do Banco Nacional da Habitação, no que se refere à aquisição da casa própria;  
 — da Professora Vilma de Lourdes Benites — Guaporé — RS, contra a aprovação do reajuste trimestral de salário;  
 — da Câmara Municipal de Pelotas — RS, solicitando estudos concedendo isenção de IPI e ICM para venda de bicicletas, bem como baixa de juros na aquisição quando utilizadas como meio de transportes para os trabalhadores;  
 — da Câmara de Vereadores de Laguna — SC, favorável a implantação do Plano Estadual de Educação;  
 — da Câmara Municipal de Avaré — SP, solicitando seja abolido definitivamente o desconto previdenciário sobre o pagamento dos aposentados;  
 — da Câmara Municipal de Bauru — SP, sugerindo elaboração de emenda à Constituição, que assegura estabilidade e integra nos quadros do funcionalismo da União, dos Estados e Municípios os funcionários que prestam serviços há mais de cinco anos à Administração Pública;  
 — da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista — SP, apresentando sugestões do Grupo ECO (preservação do meio ambiente);  
 — da Câmara Municipal de Diadema — SP, dos mutuários do Banco Nacional da Habitação, solicitando solução para o problema da prestação da casa própria;  
 — da Câmara Municipal de Franca — SP, reivindicando realização da reforma agrária, conforme postulados apresentados pelo Governo da Nova República;  
 — da Câmara Municipal de Jundiaí — SP, solicitando estudos visando o tabelamento dos cursos de datilografia;  
 — da Câmara Municipal de Marília — SP, sugerindo o congelamento dos preços dos produtos de primeira necessidade e encaminhando moção de protesto dos corretores de seguros do Estado de São Paulo;  
 — da Câmara Municipal de Ribeirão Pires — SP, solicitando apoio contra a privatização da PETROBRAS;  
 — da Câmara Municipal de Rio Claro — SP, solidária à nova política agrícola da Nova República, caracterizada pelo aumento real de recursos destinados ao custeio da safra agrícola;  
 — da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, solicitando elaboração de projetos de lei visando destinar um percentual sobre a receita dos Municípios, aos institutos profissionalizantes, aos menores abandonados, para que tenham trabalho, alimentação, saúde e formação moral;  
 — da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo — SP:  
 a) solicitando revisão na Lei nº 5.692/71, incluindo dispositivo de mudança que ampare a educação pré-escolar;  
 b) solicitando elaboração de lei que proíba fumar em restaurantes, lanchonetes e locais onde são ingeridos alimentos; e  
 c) solicitando que os reajustes salariais passem a ser efetuados trimestralmente;  
 — da Câmara Municipal de São Paulo:  
 a) solicitando as autoridades competentes campanha contra o alcoolismo, tabagismo e tóxicos; e  
 b) solicitando campanha sobre o desarmamento individual;  
 — da Federação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São Paulo — SP, solicitando modificações no Decreto-lei nº 91.367/85, no intuito de conceder redução da alíquota do IPI para táxis com motor à álcool;  
 — do Doutor Énio Doriléo — SP, encaminhando recorte do jornal, "O Estado de S. Paulo", de 18-9-85;  
 — da Câmara Municipal de Sertãozinho — SP, reivindicando mudança nas leis que regulamentam o trabalho rural;  
 — da Câmara Municipal de Tupi Paulista — SP, solicitando a concessão do 13º salário para todos os aposentados e pensionistas.

#### EXPEDIENTES ENCAMINHADOS ÀS BANCAS ESTADUAIS

— da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus — BA, solicitando das autoridades competentes medidas que venham sanear os problemas sociais do povo brasileiro;

— da Assembléia Legislativa de Goiás — GO, solicitando ao PMDB sua meta principal, que é de fazer um governo voltado para os problemas sociais, principalmente com referência ao custo de vida, emprego e salário;

— da Câmara Municipal de Corquinho — MS, solicitando providências e liberação de recursos para asfaltamento do centro da cidade;

— da Câmara Municipal de Parnaíba — MS, solicitando prolongamento de 2 anos, sem pagamento de juros, aos financiamentos dos agricultores e pecuaristas em débitos com os bancos;

— da Câmara Municipal de Barracão — PR, solicitando seja concedido o reajuste trimestral dos salários a todas as categorias profissionais, principalmente sobre o salário mínimo;

— da Associação de Profissionais da COPEL — PR, encaminhando cópia do estudo relacionado com problema do setor elétrico e política salarial;

— da Câmara Municipal de Londrina — PR, solicitando providências de fazer retornar o sistema de parcelamento da dívida previdenciária, sem necessidade das empresas devedoras prestarem fiança bancária ou garantia real;

— da Câmara Municipal de Ijuí — RS, reivindicando junto aos órgãos competentes seja estabelecido novos limites salariais para efeito de aposentadoria;

— da Câmara Municipal de Embu — SP, solicitando urgência nas ligações entre os municípios que compõem a Região Metropolitana da Grande São Paulo;

— da Câmara Municipal de Cubatão — SP, contra o tratamento que a Companhia Siderúrgica Paulista vem dando aos seus trabalhadores;

— da Câmara Municipal de Marília — SP, reivindicando a possibilidade de ser adotada a trimestralidade no pagamento dos vencimentos dos trabalhadores brasileiros em todos os níveis e setores, tornando-o obrigatório;

— da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes — SP, contra as mudanças no Imposto de Renda, que só tendem a prejudicar o trabalhador assalariado e o contribuinte de modo em geral;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, apoiando reivindicações da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas;

— da Câmara Municipal de São Paulo — SP, encaminhando moção de apoio aos funcionários da Caixa Econômica Federal em favor das 6 (seis) horas de jornada de trabalho;

#### EXPEDIENTES ENCAMINHADOS ÀS LIDERANÇAS DOS PARTIDOS

— da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão — MA, favorável ao projeto de lei que estabelece novo piso salarial para os jornalistas;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco — PE, solicitando da Caixa Econômica Federal a possibilidade de estender o limite máximo de idade para o próximo concurso;

— da Câmara Municipal de Alegrete — RS, contra a decisão da Empresa Brasileira de Comunicações, por ter afastado de forma rigorosa os funcionários que apoiam a greve da empresa;

— da Câmara Municipal de Mauá - SP:

a) apoiando a classe dos economiários pela jornada de 6 (seis) horas de trabalho;

b) favorável ao aumento do salário trimestral às classes trabalhadoras;

c) contrário a qualquer projeto de lei que vise a elevação dos impostos.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 94, de 1986

Introduz modificação na Consolidação das Leis do Trabalho, garantindo ao acidentado no trabalho e ao portador de doença profissional o direito de exercer, na mesma empresa, funções compatíveis com o seu estado físico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado à Seção V, do Capítulo V, da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte artigo sob nº 170, com renumeração do atual que leva este número e subsequentes:

"Art. 170. Ao empregado acidentado no trabalho que, após a consolidação das lesões resultantes do acidente, permanecer incapacitado para a atividade habitual da época do acidente, é assegurado o direito de ser aproveitado, na mesma empresa, desde que possa exercer atividade compatível com sua capacidade funcional, sem prejuízo da remuneração então percebida.

Parágrafo único. A mesma garantia é assegurada ao empregado que for portador de doença profissional, contraída durante o exercício de suas atividades na empresa, enquanto perdurar a moléstia que o incapacite para o exercício das atividades habituais."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O direito que o presente projeto pretende consagrar em lei na verdade já vem sendo reconhecido a muitas categorias profissionais, por força de convenção coletiva.

Impõe-se a medida porque o destino dos trabalhadores acidentados, que sofrem redução em sua capacidade de trabalho, mesmo podendo ser aproveitados nas condições atualmente previstas em lei, geralmente é melancólico. Na maior parte das vezes são despedidos pelas empresas e virtualmente marginalizados. Nenhuma empresa, depois, quer contratá-los e os mesmos acabam tendo que viver de biscoates, não raro apelando para a mendicância e até para a criminalidade.

Neste contexto, é oportuno e conveniente o benefício preconizado neste projeto que, como já dito, não constitui inovação já que muitas empresas o estão concedendo por força de convenções coletivas.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1986. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Seção V  
Capítulo V

Seção VI  
Das Edificações

Art. 170. As edificações deverão obedecer aos requisitos técnicos que garantam perfeita segurança aos que nelas trabalhem.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

#### COMUNICAÇÕES

Comunico a Vossa Excelência, para fins regimentais, que nesta data me desligo do Partido Democrático Social e passo a integrar a bancada do Partido da Frente Liberal.

Sala das Sessões, 8-5-86. — Alexandre Costa.

Brasília-DF, 8 de maio de 1986.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no Artigo 43, alínea a do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, em caráter particular, a partir do dia 14 do corrente mês, para breve viagem ao exterior, onde irei participar das solenidades: de entrega do título, "Homem do ano de 1986", ao Dr. Luis Eulálio de Bueno Vidigal Filho, no próximo dia 15 de maio em Nova Iorque e da "7ª Conferência da Câmara de Comércio Internacional", onde tomaria posse como membro do Conselho da Câmara de Comércio Internacional, em Barcelona, Espanha, no período de 28 a 30 de maio próximo.

Atenciosas Saudações. — Albano Franco.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — As comunicações lidas vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — A Presidência comunica ao Plenário que decorrido o prazo previsto no Art. 59, § 5º da Constituição, encaminhou à promulgação Lei sancionada tacitamente pelo Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no § 2º do mesmo artigo. A referida Lei, "dispõe sobre medidas de segurança aos Ex-Presidentes da República e dá outras providências", e foi objeto de deliberação das duas Casas do Congresso Nacional através do Projeto de Lei da Câmara nº 8/85 (nº 4.616/84, na Casa de origem).

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — A Presidência, nos termos do disposto no Art. 414, item IV do Regimento Interno, convoca Sessão extraordinária, a realizar-se na próxima terça-feira, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985-DF, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, como líder do PDS.

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC)** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recordamos com especial homenagem a figura hercúlea de Cândido Mariano da Silva Rondon, ou simplesmente o Marechal Rondon, que no dia 5 deste mês foi festejado no Exército como o Patrono das Comunicações.

Efetivamente a nossa História, apesar de nova, pois somos um país ainda jovem, é robusta e rica graças aos seus abnegados filhos que souberam honrá-la projetando o Brasil para o Mundo!

E dentre o elenco de pessoas afortunadas incluo o nome do Marechal Rondon.

Homem de grandes qualidades morais e científicas, escolheu, desde cedo, um rumo que o levaria a se tornar um pai para os indígenas brasileiros, um desbravador de terras novas, e um fator de integração para o Brasil.

Recordar para o Senado tudo aquilo que ele realizou em vida, seria exaustivo.

Mas é sempre necessário refrescar a memória dos mais novos, para que se inteirem de que o nosso país possui vultos tão significativos quanto os mais significativos que existiram e existem além-fronteiras.

E aqui vale lembrar quanto seria útil o cinema, a televisão e os outros meios de comunicação, se divulgasse a imensa riqueza da vida do Marechal Rondon. Se quisermos escrever uma epopeia, basta alinhar os fatos cotidianos de sua existência. Ele conviveu diariamente com a morte e a doença; com o frio e a chuva, com a incompreensão de brancos e de índios, tudo isso sem levantar o braço ou a voz.

As homenagens tributadas a Rondon em vida, apesar de altamente merecidas e justas, sequer se aproximaram ou se aproximam do conteúdo monumental de sua obra. O "Congresso das Raças", reunido em Londres em 1913, declarou que seu exemplo deve ser imitado, para honra da civilização ocidental; recebeu, em 1914 o Prêmio Livingstone, concedido pela Sociedade de Geografia de New York; dele disse Theodore Roosevelt: "A América pode apresentar ao mundo duas realizações ciclópicas: ao norte o Canal de Panamá; ao sul o Trabalho de Rondon — científico, prático, humanitário".

Informam as encyclopédias que se fosse possível medir o caminho por ele percorrido, certamente seria superior ao da circunferência da terra: mais de 40.000 quilômetros, a pé ou em lombo de burros.

Seu nome está inscrito, em letras de ouro maciço, na Sociedade de Geografia de New York, ao lado de Amundsen, Peary, Charcot e Byrd, como "o explorador que mais se avançou em terras tropicais".

Entre as inúmeras obras de Rondon, nominaremos a FUNAI, por ele idealizada com o nome de Conselho Nacional de Proteção aos Índios, do qual, como fundador, tornou-se primeiro presidente. O IBGE concedeu-lhe o título de "Civilizador dos Sertões"; foi chamado de Grande Chefe pelos indígenas, que o amavam como a um pai.

Enumeramos apenas alguns dos feitos e títulos dignos de constar no arquivo de Rondon. O elenco é enorme. Ao longo de sua vida de noventa e três anos, nunca deixou, mesmo depois de encanecido, de realizar novos trabalhos.

A odisséia de sua vida deve estar sempre presente nos Anais desta Casa. Não será por incúria de nossa parte que sua memória perecerá, pois, enquanto aqui estivermos, lembraremos sempre a sua figura de patriarca, de indigenista, de desbravador e de militar patriota que viveu para o Brasil!

Ao Exército brasileiro, que tem na figura do Marechal Rondon o seu Patrono das Comunicações, a homenagem do Senado da República através do seu digno Ministro, General Leonidas Pires Gonçalves.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, já que falamos em Rondon, equivale dizer em Comunicações, ele que foi um grande desbravador de nossos sertões, principalmente da Amazônia, gostaria de aproveitar a oportunidade para fazer um apelo ao Ministério dos Transportes, no sentido de liberar recursos para as estradas acreanas, em especial a BR-317, que vai de Boca do Acre, passa pela Capital, corta os Municípios de Senador Guiomard, Xapuri, Brasiléia e termina em Assis Brasil, na tríplice fronteira Brasil—Bolívia—Peru.

Concomitantemente gostaria de solicitar ao Senado que, oportunamente, não deixe de aprovar o pedido para contratação de financiamento do total de 20 milhões de dólares, também destinados a essa rodovia. Logicamente, quando falo na BR-317 não posso deixar de nominar a BR-364, que vai da Capital e termina no florescente Município de Cruzeiro do Sul, cuja estrada tem o sentido de integrar o grande Estado do Acre.

Fica, pois, o meu apelo ao Senado Federal e ao Ministério dos Transportes.

Sr. Presidente, como terei que viajar, vejo, para minha alegria, constando da Ordem do Dia da sessão de hoje, 9 de maio, no Item 13, o meu Projeto nº 143, de 1985, que tem por objetivo dispensar os aposentados de qualquer contribuição para o INPS, pois chegamos à conclusão de que o funcionário ou quem quer que seja que tenha contribuído para o Instituto Nacional de Previdência Social não poderá ser penalizado após 35 anos de contribuições.

Fica o meu apelo também aos meus estimados e ilustres Pares, no sentido de abrigar esse projeto, e que tenha ele a mesma guarda por parte dos Srs. Deputados, e posteriormente, por parte do eminentíssimo e estimado Presidente da República José Sarney.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA). Pronuncio o seguinte discurso, sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores!

No dia 7 deste mês, completou 59 anos de atividades ininterruptas a Viação Aérea Rio-Grandense, VARIG, que vem, nesses 59 anos, prestando relevantes serviços ao Brasil e à comunidade.

Fundada em Porto Alegre naquela data, a empresa, que tem o seu controle acionário exercido pelos próprios funcionários desde 1945, através da Fundação dos Funcionários da VARIG, hoje denominada Fundação Ruben Berta, constitui-se num dos exemplos bem-sucedidos da iniciativa privada no Brasil.

A respeito já manifestamos a nossa opinião a eminentes figuras do Governo para que se espelhem no exemplo da VARIG e de sua Fundação, e transformem as empre-

sas estatais deficitárias, que vêm corroendo os orçamentos federais, em empresas dirigidas por fundações de seus próprios funcionários.

Temos certeza, Sr. Presidente, o caminho está aí. Segundo o exemplo da VARIG, temos certeza de que as empresas estatais poderão transformar-se em grandes organizações nacionais dirigidas pelos seus próprios funcionários.

Mas a VARIG, Sr. Presidente, preparou-se ao longo desses 59 anos para enfrentar a concorrência internacional, montando uma eficiente e complexa infra-estrutura, onde investiu centenas de milhões de dólares, dedicando especial atenção ao campo social e à formação profissional de seu pessoal.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Nobre Senador Américo de Souza, apesar de nossa pressa, pois terei de viajar daqui a pouco, não posso deixar de me associar à justa homenagem que V. Ex<sup>a</sup> está prestando à VARIG, Viação Aérea Rio-Grandense, mesmo porque hoje a VARIG também está servindo ao distante Estado do Acre. Depois do pool Cruzeiro-VARIG, pois a VARIG absorveu a Cruzeiro, essa empresa está nos servindo a contento, e a toda a população acreana, com regularidade. Quero que V. Ex<sup>a</sup>, por gentileza, que já foi membro do corpo diretivo da Viação Aérea Rio-Grandense, leve os cumprimentos deste parlamentar, que está falando em nome do povo acreano a essa empresa. E que a VARIG continue, pelos anos afora, servindo, e bem, aos seus usuários, como tem feito até hoje, e obtendo os resultados que ela bem merece.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA — Senador Jorge Kalume, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as palavras, que vêm ao encontro do meu pensamento, nesta homenagem que prestamos à grande empresa pioneira dos transportes aéreos no Brasil.

Entre as maiores empresas aéreas do mundo, a VARIG ocupa o 14º lugar entre as 125 companhias associadas à IATA, e o 1º lugar entre as 19 empresas sediadas na América Latina. Da sua linha pioneira, Porto Alegre—Pelotas—Rio Grande, com 270 km de extensão, a VARIG tem hoje uma extensão de linhas no montante de 320.899 km, cobrindo 30 cidades no Brasil e 32 no Exterior, e servindo a 27 países em 4 continentes.

Ainda recentemente a VARIG inaugurou mais um serviço internacional, ligando diretamente o Brasil ao Canadá, e, mais precisamente, o Rio de Janeiro a Toronto e a Montreal, onde a empresa mantinha escritórios de promoção de vendas desde 1958.

Segundo dados divulgados, de 1927 a 85 foram transportados pela VARIG 71.645.184 passageiros, voadas 3.557.730 horas, realizados 1.151.677 vôos e percorridos 1.902.760.735 km, o que corresponde a 47.569 voltas ao redor da terra.

A VARIG conta com uma frota de 53 aviões a jato, dos quais 19 são do tipo Wide-body, entre eles dois Boeing 747-300, que é o maior avião comercial do mundo ocidental, e 12 Eletra do tipo turbo-hélice, que vem realizando com regularidade e segurança os serviços da ponte aérea Rio—São Paulo.

A empresa também encomendou recentemente seis jatos Boeing 767-200, com capacidade maior e integrante da novíssima geração de aviões fabricados no mundo inteiro.

Com uma força de trabalho constituída por 19.218 funcionários, a VARIG tem há seis anos na sua Presidência, um funcionário da Companhia com mais de 40 anos de serviço, o Sr. Hélio Smidt.

A competência desse grande dirigente é conhecida nos meios aeronáuticos nacionais e internacionais — é uma tranquilidade para a administração dessa grande empresa brasileira.

Conheci Hélio Smidt desde o nosso tempo de diretor daquela empresa, quando ele sediado em São Paulo, e eu em Brasília, comungávamos da mesma equipe e lutávamos pelos mesmos objetivos.

Ao Hélio Smidt, Presidente da Varig e da Fundação Ruben Berta, desejo prestar a nossa homenagem pelos 59 anos de atividades ininterruptas desta grande empresa brasileira.

Neste momento, Sr. Presidente, quando se discute se devem ou não serem redistribuídas as linhas internacionais operadas pelo Governo brasileiro através da VARIG, gostaria de mencionar declarações do eminentíssimo Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Moreira Lima que tem enfatizado sobre o assunto. Eis-las:

"Qualquer decisão sobre a concessão de novas linhas aéreas internacionais para as companhias Transbrasil e Vasp dependerá da Conferência Nacional da Aviação Civil, que será realizada no segundo semestre. A afirmação foi feita pelo Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Moreira Lima, que negou a existência de um monopólio em favor da VARIG. 'O que existe é exclusividade', disse ele, lembrando que a distribuição atual de linhas foi regulamentada pelo Decreto nº 72.898, de outubro de 1973, com vencimento previsto para 87, mas ainda em vigor."

E mais, manifestando anteriormente a sua posição contrária à redistribuição das linhas com a VARIG, cedendo parte de suas rotas para as demais companhias, alega-se que isso provocaria um claro prejuízo à VARIG, pioneira no setor, que já tem investido por todos esses anos mais de dez bilhões de dólares nas suas linhas internacionais.

A respeito do que se diz monopólio aéreo, em verdade, o que existe é uma grande concorrência. A VARIG, no momento, concorre com vinte sete outras empresas internacionais, muitas delas de capital estatal, ou a quase totalidade delas, dividindo o tráfego internacional disponível para as empresas de transporte aéreo. Não tenho dúvida de que a concessão de linhas internacionais à Transbrasil e à VARIG, enfraquecerá sensivelmente a aviação comercial brasileira, trazendo prejuízos às próprias empresas e ao Brasil, em benefício exclusivo das grandes empresas internacionais que aqui operam. Não se trata apenas de defender a VARIG, mas principalmente o Brasil e os interesses nacionais. As acusações da Transbrasil e da VASP de que a VARIG mantém o "monopólio" das linhas para o exterior, não é verdadeira. Outras 28 empresas estrangeiras, a maioria delas estatal, vêm disputando, com grande agressividade, o mercado do tráfego aéreo internacional.

"O que na realidade existe — é que mais uma vez, pela importância que ocupa o cenário mundial da aviação, a Varig tornou-se alvo da investida das citadas congêneres brasileiras interessadas hoje em modificar um quadro perfeitamente definido, conquistado não com favores e facilidades, mas com muito trabalho e dedicação ao público, em 59 anos de experiência dos quais 44 anos em tráfego internacional".

"A Varig — preparou-se, ao longo dos anos, para enfrentar a concorrência internacional, para alcançar o lugar que hoje ocupa. Montou com eficiência uma complexa infra-estrutura, investiu centenas de milhões de dólares e dedicou especial atenção ao campo social e à formação profissional do seu pessoal. Assumiu, igualmente, grandes compromissos, contraiu dívidas prudentemente, tanto no mercado interno como no exterior. É um detalhe da maior importância e que deveria servir de exemplo para muitas outras empresas: soube se equipar, comprando o equipamento certo na hora certa. Soube, dessa maneira, preparar-se para ser o instrumento da política aeronáutica brasileira no cumprimento dos acordos bilaterais internacionais."

Nenhuma restrição pode ser feita ao desempenho da Varig. Na verdade, um dos setores da atividade de que pode o Brasil orgulhar-se perante o mundo é, sem dúvida, o transporte aéreo. "Enfim se todos reconhecem isso, se todos elogiam a eficiência e a competência dos seus serviços, se os mercados direta ou indiretamente cobertos, se tem respeitado dignamente a bandeira brasileira no exterior, por que modificar esse quadro? Por que nos taxar de monopolistas, se todos sabem que isso não é verdade, pois qualquer passageiro aqui no Brasil pode optar em voar, por exemplo, para a Europa em mais de 15 empresas? Ele tem o direito e a liberdade de escolha."

O brasileiro não é obrigado a viajar pela Varig, como os estrangeiros não são obrigados a viajar pelas empresas dos países aí fora.

É importante fixar, mais uma vez, que a Varig é o orgulho da aviação comercial brasileira e também mundial. A Varig é uma grande empresa, é uma grande família.

Devemos todos, Sr. Presidente dar o nosso apoio a iniciativas como essa, iniciativa de empresas que são vitoriosas quando dirigidas pelos seus próprios funcionários. E o Governo que aí está pode se espelhar neste grande exemplo e trazer para o mesmo caminho as empresas estatais deficitárias. Com a nossa homenagem à Varig através da pessoa do seu Presidente Hélio Smidt, e a nossa homenagem extensiva a todos os funcionários, ao corpo diretivo, aos pilotos, aos comandantes, aos comissários e a todos, enfim, àqueles mecânicos que trabalham diuturnamente pela segurança dos nossos vôos, a todos eles a nossa homenagem merecida. Muito Obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES** (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na amenidade da tarde de hoje, poderei mesmo dizer na paz desta sessão, vale até mesmo para enfrentar os problemas de utilização do tempo, inexplicavelmente adotados pelas lideranças, vale, repito, tratar de um tema que me parece importante, até mesmo tendo em vista a sua gritante atualidade, resfiro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao recadastramento eleitoral. Logo após a votação da Lei nº 7.444 e após as instruções que foram baixadas pelo Tribunal Regional Eleitoral, algumas dúvidas surgiram, não relativas aos objetivos da lei, mas exatamente pelo temor de que não fossem efetivos e totalmente cumpridos os objetivos por ela perseguidos.

A Lei determina que o recadastramento terá que ser feito num prazo mínimo de 30 dias, mas a Resolução do Tribunal Regional Eleitoral abriu um prazo de 45 dias para o cumprimento, neste particular, da Lei nº 7.444.

Evidente que as dificuldades encontradas no Rio de Janeiro, nas suas dezenas de favelas, são inteiramente diferentes daquelas dificuldades localizadas no Estado do Amazonas ou do Pará, de grande área territorial, e também no meu Estado, o Piauí, com mais de 200 km<sup>2</sup> de área e onde nem sempre existem estradas que levem, com relativa facilidade, a todas as localidades existentes.

De outra parte, na justiça estadualizada, grandes são os obstáculos para que, num prazo que a princípio parece bastante mas que, na verdade é extremamente curto, esse recadastramento possa ser feito em todo o País. Tomando como exemplo o meu Estado, onde nem todos os municípios são comarcas e nem todas as comarcas estão providas de Juiz de Direito, e ainda nas que têm, nas que contam, permanentemente, com o Juiz de Direito, o juiz é Juiz do Civil; é Juiz do Crime; é Juiz do Trabalho; é o Juiz das Execuções Criminais; é o juiz que recebe os processos de execução dos interesses de todos os Ministérios da Administração Pública Direta e Indireta e este Juiz, ainda, concomitantemente, é o Juiz Eleitoral.

Como cumprir, como desempenhar tantas tarefas simultaneamente? Poder-se-ia dizer que a atividade eleitoral e o serviço têm preferência sobre os outros serviços. Certo! É o que diz a lei. Mas é preciso convir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que um Juiz não pode, absolutamente, humanamente, desempenhar tantas tarefas e cumprir tantas missões ao mesmo tempo.

Mas vamos deixar de parte esses aspectos e vamos passar ao exame de outros pontos que são, também, de grande relevância.

Todos distinguimos domicílio de residência. São noções jurídicas que não se confundem absolutamente. Não vou definir os conceitos, mas importa lembrar que a mesma pessoa pode ter, no mínimo, três domicílios diferentes: o domicílio fiscal, o domicílio civil e o domicílio eleitoral. Eu próprio, que resido em Brasília, sou um exemplo disso, porque conservo o meu domicílio fiscal e o meu domicílio eleitoral no Piauí.

Determina a Lei nº 7.444, de 20 de dezembro de 1985, no seu art. 1º:

“O alistamento eleitoral será feito mediante processamento eletrônico de dados.”

No art. 2º, diz:

“Ao adotar o sistema de que trata o artigo anterior, a Justiça Eleitoral procederá em cada Zona a revisão dos eleitores inscritos bem como a conferência e a atualização dos respectivos registros, que constituirão a seguir, cadastrós mantidos em computador.”

Está expresso no art. 3º:

“A revisão do eleitorado, prevista no art. 2º, dessa lei, far-se-á de conformidade com instruções baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, mediante a apresentação baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, mediante a apresentação do título eleitoral pelos eleitores inscritos na Zona, e preenchimento do formulário adotado para o alistamento de que trata o art. 1º.”

Para tornar exequível, para dar cumprimento às normas estabelecidas na Lei nº 7.444, foram baixadas instruções, resoluções e, dentre as últimas, a Resolução nº 12.542, que é de 25 de fevereiro último, e que no art. 2º estabelece:

“O formulário de que cuida o artigo anterior será utilizado no alistamento de novos eleitores e na revisão do eleitorado, mediante o processamento eletrônico de dados, a partir da data estabelecida nas instruções para alistamento e revisão do eleitorado.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso, antes de chegar ao ponto principal da minha presença hoje nesta tribuna, fazer uma referência à circunscrição. Circunscrição não se confunde, normalmente, com zona eleitoral.

A Lei nº 4.737, de 15-7-65, estabelece, em seu art. 86, que:

“... Nas eleições presidenciais a circunscrição será o País. Nas eleições Federais e Estaduais, o Estado; e nas municipais o respectivo Município.”

Dependendo, por conseguinte, da amplitude do pleito eleitoral, a circunscrição poderá se confundir com a zona, mas, nas eleições para cargos federais e estaduais não há como estabelecer a identificação.

Este ano teremos eleições de âmbito federal e estadual. Mas a Lei nº 7.444, de dezembro do ano passado, e que se destinou exclusivamente à realização do recadastramento eleitoral, falou no seu art. 2º, que li há pouco, que a Justiça Eleitoral procederá “em cada zona”. E essa expressão, “em cada zona,” no meu entender, vem provocando enormes confusões. É que essa zona, a que faz referência o art. 2º, da Lei 7.444, não deve ser entendida em sentido restrito. Não! Ela deve ser compreendida, ela deve ser considerada no seu sentido mais amplo, que chega a se confundir com circunscrição.

Evidente que nós os legisladores também cometemos erros. Aqui eu não diria que houve um erro, mas que houve um cochilo, uma impropriedade.

A Resolução, do Tribunal Superior Eleitoral, de nº 12.547, de 28 de fevereiro último, expressa no parágrafo único, do artigo primeiro:

“A adoção do sistema previsto neste artigo far-se-á, simultaneamente, em todas as circunscrições e zonas eleitorais”.

E recorre à Lei nº 7.444, art. 3º, parágrafo primeiro. O Tribunal Superior Eleitoral, ao baixar esta resolução teve uma compreensão, um entendimento, eu não diria perfeito, mas muito mais nítido, da impropriedade que se contém no artigo 2º, da Lei nº 7.444.

O certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que as leis, de uma maneira geral, não são perfeitas.

O Tribunal Superior Eleitoral, ao baixar várias instruções com vistas à realização do recadastramento eleitoral, não teve a preocupação de esgotar o assunto. Claro que o TSE deseja oferecer ao País aquilo que melhor possa conceber, melhor possa realizar, mas o TSE sabe, como todos sabemos, que está longe de atingir a perfeição.

O que é de importante, de interessante, de particular, já agora deve ser notado, é que a Lei nº 7.444 apenas traçou normas gerais, estabeleceu princípios, mas deixou ao Tribunal Superior Eleitoral, delegou ao Tribunal Superior Eleitoral o poder de baixar todas as normas para

que o recadastramento alcance totalmente os seus objetivos com a maior comodidade para as partes. Não interessa ao Tribunal Superior eleitoral que o número de eleitores do País seja reduzido, não interessa ao Tribunal Superior Eleitoral criar dificuldades maiores para aqueles Estados que já lutam diariamente com enormes dificuldades. O objetivo, sim, do Tribunal Superior Eleitoral é o de ajudar, é o de colaborar, é o de facilitar o recadastramento e o alistamento eleitoral. Para isso, nas instruções baixadas, existe a permissão para que o formulário oficial possa ser levado para casa, preenchido com vagar, com muito cuidado, a fim de que as máquinas eletrônicas de processamento não impugnem, não joguem fora as petições dirigidas à Justiça Eleitoral.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se tudo que acabo de dizer a mim me parece além de tranquilo absolutamente verídico, não se justifica absolutamente a situação particular, a situação especial do eleitorado de Brasília.

Todos sabemos que a Cidade de São Paulo é a maior cidade nordestina do Brasil, mas os nordestinos que estão em São Paulo estão radicados, estão presos à terra. Os que residimos em Brasília guardamos, daí a peculiaridade, guardamos as nossas raízes e tanto isto é verdade que a lei estabeleceu que os residentes em Brasília poderiam conservar o seu domicílio eleitoral e votar nas eleições para Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual. É o reconhecimento não apenas de fato, mas um reconhecimento legal de que Brasília é diferente de tudo o mais que existe neste País.

Brasília tem o terceiro contingente populacional do Piauí. Os dois maiores contingentes são de goianos e de mineiros. Ora, Sr. Presidente, temos fronteira com Goiás, e Brasília está encravada no coração de Goiás. É justo que aqueles que aqui residem, sobretudo em caráter eventual, como Senadores e Deputados, levem as suas famílias para que assimém, perante um funcionário da Justiça Eleitoral, um requerimento de recadastramento. Eu sei que, de certa feita, um professor de uma banca examinadora, perguntou ao examinando: “O senhor sabe ler e escrever?” E o examinando sentiu-se ferido, respondeu: “Eu sou um bacharel em Direito”. Ao que a autoridade obtemperou: “Não estou perguntando se o Senhor é bacharel em Direito. Estou perguntando se sabe ler e escrever”.

Ora, o analfabeto, também, pode votar. Basta colocar a sua impressão digital no requerimento e o título eleitoral expressa a profissão. É necessário que bacharel em Direito que é do Ceará, que está residindo, momentaneamente, em Brasília, mas que tem o seu domicílio eleitoral no Ceará e que deseja conservar esse domicílio, tenha que gastar milhares de cruzados para ir provar perante uma autoridade no interior do Ceará que sabe assinar o nome.

Fiz referências aos Senadores e Deputados apenas porque teria que fazer várias referências. Mas no nosso caso especial estamos constantemente visitando os Estados que representamos. O próprio Senado oferece mensalmente a cada um de nos uma verba para os nossos deslocamentos. Mas o Senado não fornece verba para o deslocamento de minha esposa e de meus familiares e de milhares de piauienses que moram aqui em Brasília; o que desejam é continuar com o seu domicílio eleitoral no Piauí. O que cabe fazer, Sr. Presidente? Não há necessidade absolutamente de que o Poder Legislativo faça, elabore uma lei para isso. Não! Não há necessidade. A Lei nº 7.444 já autorizou o Tribunal Superior Eleitoral a tomar todas as providências no sentido de que seja feito o recadastramento. E se a lei deu o máximo, consequentemente deu o mínimo. Se a autoridade lá do interior do meu Nordeste, da mais longínqua cidade do meu Nordeste tem fé de ofício para atestar que alguém escreveu o próprio nome no formulário na sua presença é evidente que aqueles que fazem a Justiça Eleitoral em Brasília poderão dar esse mesmo atestado. Esse formulário poderia ser encaminhado diretamente ao Centro de Processamento de Dados em Brasília, ou ser remetido, através dos Correios, para a circunscrição de origem do eleitor.

É esse, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o apelo que, em benefício da verdade eleitoral do País, desejo endereçar neste instante ao Ministro José Nery da Silveira, um juiz que honra o Tribunal Superior Eleitoral e engrandece o Supremo Tribunal Federal.

Basta uma providência, basta uma determinação do Tribunal Superior Eleitoral e dar-se-á a todos quantos

residem em Brasília a oportunidade para que, se assim o desejarem, possam continuar eleitoralmente vinculados aos respectivos Estados de origem.

Uma seção especial para isso, quantas seções especiais sejam necessárias para isso, composta de funcionários públicos federais, estaduais ou municipais. A lei já determina que essas requisições podem ser feitas, e ter-se-á assim resolvido um problema que, embora à primeira vista pareça pequeno, é muito importante, não apenas do ponto de vista material, mas também do ponto de vista sentimental para aqueles que desejarem esta oportunidade, a oportunidade de permanecerem vinculados às coisas e às instituições do seu Estado de origem.

É este, Sr. Presidente, o apelo que neste instante dirijo ao Tribunal Superior Eleitoral, na pessoa do seu eminente Presidente, o Ministro José Nery da Silveira. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A captação de recursos através de emissão de ações para subscrição pública, assegurando ao Governo 51% do capital, é a solução que nos parece mais razoável para as empresas estatais que necessitam de injeção de meios para se transformarem em órgãos capazes de andar pelas próprias pernas.

Somos favoráveis às medidas que não importam em demissões ou fechamento de empresas, que podem ser reabilitadas com a participação do povo, e em particular, pelos seus próprios funcionários, como ocorreu, por exemplo, com uma fábrica muito conhecida na cidade do Rio de Janeiro e que chegou ao estado de falência, mas hoje funciona a todo vapor graças ao trabalho e participação de seu quadro de funcionários, a Fábrica de Tecidos Nova América.

O momento é oportuno para um esforço nesse sentido diante da vigente reforma econômico-financeira que, acabando com a inflacionária festa de numerosos aplicadores, deixou dinheiro em depósito nos bancos e que poderá ser carreado para as empresas necessitadas, desde que tenham um plano sério de produção e estejam direcionadas para a própria reabilitação.

A par destas sugestões, parece-nos que com a participação da Receita Federal, concedendo os necessários incentivos, poderemos facilmente carregar volume de recursos para nossas estatais e, em lugar de demissões ou liquidações, teremos admissões e aumento de produtividade, com reflexos favoráveis no mercado nacional e internacional.

É a sugestão que pedimos seja analisada pelo Governo e pelos líderes do Congresso Nacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposta nº 9, a última do PMDB de Mato Grosso, que venho trazendo a esta Tribunal a fim de registrá-la nos Anais e divulgá-la, é a seguinte:

Aprovação de um voto de congratulação e apoio especial ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral, por ter baixado a Resolução nº 12.547 que, como se sabe, é uma medida saneadora que poderá trazer para o Brasil uma nova era, quanto à qualificação de eleitores e, portanto, medida saneadora de grande alcance para o futuro. Com essa medida poderá ter eleições autênticas.

Já aplaudo a medida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desta tribuna, e agora o faço novamente, endossando e aplaudindo a Proposta nº 9 do PMDB de Mato Grosso.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o referido documento:

#### PROPOSTA Nº 9

##### Proposta:

Que o plenário aprove um voto de congratulação e apoio especial ao colendo Tribunal Superior Eleitoral por ter baixado a Resolução nº 12.547, que estabelece instruções para implantação do alistamen-

to eleitoral mediante processamento eletrônico de dados e a revisão do eleitorado nacional.

##### Justificação

A implantação do processamento eletrônico de dados para feitura de títulos eleitorais atende, imediatamente, a necessidade que havia da Justiça se modernizar, entrando na era da informática. E, dessa forma, por fim as fraudes eleitorais, caracterizadas, notadamente, pelo voto dado por defuntos, voto de menores e o voto múltiplo pertencente ao mesmo eleitor. Cremos agora que a eleição representará, verdadeiramente, a vontade do eleitor, o que significa pleitos escolhidos dos votos da desonestade.

(Aprovada por unanimidade em reunião da Executiva Regional)

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O transcurso do 59º aniversário da VARIG, comemorado a 7 de maio passado, é acontecimento digno de registro e, sobretudo, motivo de justificado orgulho nacional como uma empresa de transporte aéreo que logrou atingir os mais altos padrões de eficiência, confiabilidade e aprimoramento técnico.

Efetivamente, a VARIG situa-se hoje no cenário mundial, como a décima quarta maior empresa de transporte aéreo, sendo a primeira na América Latina.

Operando em quatro continentes, a VARIG mantém cerca de 320 mil quilômetros de linhas que cobrem 30 cidades brasileiras e 32 no exterior, enfrentando vantajosamente a concorrência internacional com uma frota de 53 jatos e 12 Electra II, que será acrescida, em 1987, quando receberá seis jatos Boeing 767-200 ER, de novíssima geração.

As equipes técnico-administrativas da VARIG e os valiosos quadros do seu funcionalismo, conquistaram a credibilidade, o apreço e a gratidão, não somente dos milhares de passageiros que preferem os seus aviões, como das empresas e pessoas que se utilizam dos seus serviços para o transporte aéreo de cargas.

Felicitó na pessoa do ilustre Presidente da empresa, Hélio Smidt, todos os dignos e eficientes servidores da VARIG que, através da Fundação Rubem Berta, desde 1945, contribuem decisivamente para a magnífica trajetória de êxito que tem sido o seu funcionamento.

Na verdade, como frequente passageiro e permanente amigo da VARIG, associo-me ao regozijo de todos os brasileiros, no momento em que se comemora o seu 59º aniversário, na certeza da expansão e aprimoramento dos imensos serviços que vem prestando ao Brasil, dentro e fora de suas fronteiras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Dada a inexistência de número em plenário para a continuidade dos trabalhos, a Presidência, com base no § 4º do art. 180 do Regimento Interno, encerra os trabalhos da presente sessão, designando para a sessão da próxima segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da previdência social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

### 2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1981 (nº 3.464/80, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo", tendo

PARECERES, sob nºs 1.191, de 1981, 461 e 462, de 1985, das Comissões:

- de Saúde — 1º Pronunciamento: favorável; 2º Pronunciamento: favorável à Emenda nº 1, de Plenário;
- de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1, de Plenário.

### 3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982 (nº 1.096/79, na Casa de origem), que permite a impetratura de mandato de segurança contra atos de autoridade do ensino particular, de qualquer grau, tendo

PARECERES, sob nºs 878, de 1982 e 1.059, de 1985, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: favorável; 2º Pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1, de Plenário.

### 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas: favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto e José Lins.

### 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1981 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 1.055 e 1.056, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável; e
- de Finanças, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CF.

### 6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispendo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia, tendo

PARECERES, sob nºs 72 e 73, de 1983, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável; e
- de Constituição e Justiça, (exame solicitado em Plenário) pela constitucionalidade e juridicidade.

### 7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1985, das Comissões:

- de Agricultura, favorável; e
- de Economia, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CE.

### 8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1985 (nº 343/83, na Casa de origem), que estabelece normas sobre a utilização dos livros didáticos e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.139, de 1985, da Comissão:

- de Educação e Cultura, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CEC.

### 9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 173, de 1981, da Comissão:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

## 10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1984 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.215 e 1.216, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Municípios.

## 11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

## 12

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
- de Legislação Social, favorável.

## 13

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kallume, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 a 281, de 1986, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e
- de Legislação Social e de Finanças, favoráveis.

## 14

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Penal, com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BENEDITO FERREIRA NA SESSÃO DE 7-5-86 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 25 de abril próximo passado, ocupando esta tribuna, manifestei as minhas angústias quanto ao nosso destino como civilização cristã, apontando os descaminhos, as distorções e sobretudo a fragilidade das nossas chamadas instituições permanentes, ante as suas divisões e contradições internas pontificando, no "processo" de demolição de até poucos anos "Inexpugnável Fortaleza da Fé", a Igreja Católica, que vem sendo arrombada de dentro para fora.

Trouxe, na oportunidade 2 (dois) importantíssimos documentos, emitidos pelo Vaticano e endereçados aos nossos Bispos, para os Anais do Senado com dois propósitos distintos.

Primeiro, para conhecimento e reflexão do Senado, e, segundo, como única forma de tê-los publicados, na sua integralidade e sem desformações, como, aliás, invariavel-

mente vem ocorrendo no Brasil nos últimos anos, com todos os documentos, pronunciamentos, recomendações e advertências de Sua Santide, o Papa João Paulo II, por contrariarem os nefandos propósitos da chamada "Igreja Popular".

Mostrei, então, a diabólica malícia com que, "pinçaram" isoladamente uma parte, um período da, "Instrução para a Liberdade Cristã e a Libertação", datada de 22 de março deste ano, para, através de certos setores da imprensa, via mencionadas falsificações, como os falsos profetas e anticristos anunciamos no Apocalipse confundirem os crentes e, como lobos insaciáveis, devoram as ovelhas e menos atentas do rebanho de Deus.

Tantas as manchetes e tamanho o espaço obtido nos citados "jornais", que, (18) dezoito dias após, Sua Santide, o Papa João Paulo II, foi obrigado a enviar aos nossos inocentes úteis e aos mais úteis que inocentes prelados a, "Carta aos Bispos para adverti-los, muito evanglicamente quanto aos desvios no Brasil". Mas fazendo-a, redigindo-a com tantas e tais cautelas para não permitir novas distorções ou "pinçagens", de algum trecho ou período para ser falsificado e publicado de maneira exatamente contrária à verdade, a Palavra e aos propósitos de Deus para o seu rebanho.

Indaguei, Sr. Presidente, ante a série de fatos enumerados, os quais demonstram a nossa acelerada e galopante decadência moral, pelos nossos partidos políticos, e, consequentemente, o que vinhamos fazendo como líderes, como condutores da gente brasileira, para conter a derrocada que aí está, as nossas portas, e com muito peso tive que assinalar, e volto a fazê-lo que os nossos estadistas estão muito preocupados com as próximas eleições, para, depois, por certo, virem a preocupar-se com as futuras gerações, com o futuro desta País.

Pois bem, Sr. Presidente, desgraçadamente, volto hoje à tribuna não só muito mais angustiado, mas até mesmo mais desesperançado quanto aos destinos do Brasil, a continuarmos, pela ação ou pela omissão, consentindo, os demolidores da Pátria a agirem e a atuarem impunemente, como até aqui o conseguiram.

Eis aqui, Sr. Presidente, uma das razões, aliás, a constante, a mais que continuada, "carrada" de razões das minhas angústias. A revista *Veja*, para não fugir a regra do, "jornalismo" severamente verberado recentemente por Ary Cunha, no seu número 920, divulgou uma nota "muito inocente", dizendo: "João Paulo II elogia livro de Frei Beto". Diz a nota:

"Durante a reunião dos Bispos brasileiros em Roma, em março, o cardeal-arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Eugênio Sales, aproveitou uma conversa de almoço para perguntar ao Papa João Paulo II se ele sabia da existência de um livro sobre Fidel Castro escrito por um Frei brasileiro. 'Sim, diz a nota entre aspas como se fosse palavra do Papa — é muito interessante'. É um livro que ajuda a igreja em Cuba". Nos últimos quatro meses, "Fidel e a Religião" — livro em que o dominicano brasileiro Carlos Alberto Libanio Christo, o Frei Beto, relata a experiência religiosa do ditador cubano — vendeu em Cuba mais de 1 milhão de exemplares e conseguiu o recorde local de tiragem, superando o "Diário de Che Guevara". Um em cada dez cubanos já comprou o livro de Frei Beto."

No seu número 921, de 30 de abril último, na página destinada a, "cartas", foi publicado na mesma Revista *Veja*:

"Frei Beto:

"A propósito da nota "João Paulo II elogia livro de Frei Beto", publicada em *Veja* nº 920, a Assessoria de Imprensa da Arquidiocese do Rio de Janeiro esclarece que o cardeal Eugênio Sales, citado na referida nota, não tratou do assunto com o Santo Padre."

Assina — Adionel Carlos da Cunha Assessor de Imprensa da Arquidiocese do Rio de Janeiro, RJ.

Isso seria tímidez, Sr. Presidente?

Tímidez, covardia, a negação do Cristo ou a venda e entrega do Cristo aos seus carrascos, acobertadas por falsa piedade e tolerância cristãs? É, Sr. Presidente, o que lamentavelmente deflui do, "desmentido" que, velhaca e canhicamente consente e até estimula o absurdo da propaganda do livro publicado pelo falso Frei, mas autêntico

co terrorista, criminoso e covarde que sempre se escondeu atrás de um título, de uma roupa que deveria ser pura a serviço de Deus, mas maculada pelo sangue dos inocentes, derramado pelos sequazes do terrível Marin-guela, acobertados e com o permanente apoio do terrorista e agora, "escritor", "Frei Beto".

Este tipo de, "desmentido", Sr. Presidente, partindo da Arquidiocese do Rio de Janeiro, que tem a sua frente um verdadeiro e autêntico sacerdote, o eminentíssimo cardeal Eugênio Sales, nos dá uma real idéia do quanto está minada a estrutura da Igreja no Brasil.

Do quanto já prosperaram, do quanto já avançaram e conquistaram os demolidores da Igreja e nos fornece a convicção do quanto estão intimidados, acovardados mesmo, os verdadeiros padres e bispos, ante o ruído, a orquestração, o realejo contínuo do, "ouza e teraz" do minto, minta porque, sempre alguém acreditará aqui realizado pelos falsos padres e falsos bispos da chamada "Igreja Popular".

E, Sr. Presidente, os, "judas" modernos, os defensores da famigerada e sanguinária "Teologia" sem Deus, e rotulada de, "Libertação", após o, "desmentido" que obtiveram da, "assessoria" de imprensa? Lavraram de uma só vez, dois tentos. Senão vejamos:

O *Correio Braziliense* orgulho de quantos cultuam o bom e autêntico jornalismo, na sua coluna, "Brasília, DF" do dia 1º do corrente sob o título, "Cuba", publicou com um novo colorido e em coluna privilegiada, como salientado, a grande, "notícia":

"Em resposta a uma consulta do cardeal do Rio de Janeiro, Dom Eugênio Sales, o Papa João Paulo II considerou o livro, "Fidel e a Religião", de Frei Beto, uma obra positiva."

Aqui o columnista coloca com aspas palavras na boca do Papa:

"que ajudou a Igreja em Cuba e levou Fidel Castro a fazer uma autocritica sobre a religião".

Mas não pára aí o columnista de, "Brasília, DF". Ele prossegue com um, "pequeno e inocente detalhezinho de nada", escrevendo:

"Detalhe: o livro de Frei Beto já vendeu em Cuba mais de um milhão de exemplares — mais que o "Diário da Guerrilha", o até então insuperável best-seller de Che Guevara.

E vai mais adiante na, "notícia":

"No Brasil, apesar de já estar na 13ª edição, o livro vendeu apenas 60 mil exemplares — o que, para nós, é um formidável best-seller."

Concluindo o comercial, a matéria opinativa, digo, a "notícia", reclamando do nosso mau gosto literário, diz:

"Para os cubanos — que representam cerca de oito por cento da nossa população — é uma marca insignificante."

Como se vê, Sr. Presidente, os, "teólogos" da fraca-cassa guerrilha urbana e rural no Brasil e que agora a trazem sob o rótulo de, "Libertação", os agentes de Satanás, não só conseguiram a, "confirmação" e a repetição de palavras que, desavergonhada e inescrupulosamente colocam na boca do Papa, isto é, como por ele proferidas, e ainda de graça dois amplos comerciais, um para o, "livro" e outro para a, "sede cultural" dos cubanos, além de, por descuido, e só por descuido, admitirem ajuda de Fidel Castro à Igreja ou vice-versa.

O crescer das minhas angústias, Sr. Presidente, foi divulgado também em abril, próximo passado precisamente no dia 9 de abril, pelo jornal *Folha de S. Paulo* sob uma enorme manchete; "77 milhões passam fome." Isto na primeira página, e na página 13, da mesma edição, outra grande manchete; "Miséria atinge 60% da população do País, aponta Estudo".

Sobre a primeira manchete, diz a *Folha de S. Paulo*:

"O sociólogo Hélio Jaguaribe, 62, entregou ontem ao Presidente José Sarney um plano de metas até o ano 2000, com o qual o Governo pretende combater a fome e a miséria absoluta que afetam 60% dos brasileiros — 76,9 milhões de pessoas, segundo dados de 1984 do IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). O estudo foi encomendado em agosto do ano passado e servirá

como base para a implantação de programas sociais, como a distribuição de alimentos à população de baixa renda."

O Presidente comentou durante o encontro que está "irreversivelmente dedicado ao esforço de modificar a sociedade, para torná-la mais equitativa e mais humana" disse Jaguaribe à Folha.

Na mencionada página 13, após repetir o contido na primeira página, diz a Folha de S. Paulo:

"Ouvido ontem à noite pela Folha, por telefone, o professor Jaguaribe informou que os dados utilizados são da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)."

"Nossa pesquisa, como não poderia deixar de ser, utilizou o material estatístico disponível", comentou o sociólogo.

E prossegue o jornalista, "Segundo ele, para demonstrar que um terço das famílias vive em condições de miséria absoluta e um quarto em situação de estrita pobreza foram utilizados dados do Censo de 1980, além do número da Pesquisa Nacional de Amostragem Domiciliar (PNAD), que atualiza, anualmente os números do Censo, que é realizado a cada dez anos. Também foram utilizados dados do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)".

Prossegue o articulista; "Pelo Censo de 1980, a população brasileira era de 119.002.706 pessoas residentes, conforme levantamentos efetuados pelo IBGE. Pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, referente a 1983, a população brasileira já atingia 128.265.206. Logo, 60% desse total corresponde a 76.959.123 pessoas".

Após mencionar os colaboradores do professor Hélio Jaguaribe, na elaboração do citado projeto, na técnica do "realejo", do repetir, repetir até ser aceito como "verdade" até preencher 1/3 da página, com "chave de ouro" encerra a matéria com o "Curriculum" do professor Jaguaribe, "cientista político renomado", etc, etc.

Temos aí então, Sr. Presidente, uma "moldura dantesca", um quadro atribuído a um cientista político renomado, mas que, pela leitura atenta da matéria, depreende-se não tenha o mesmo, feito tais afirmações, pelo menos nos destiques de suas palavras com as "aspas" de praxe. Não as encontrei, logo são frutos das interpretações dadas pelo jornalista, ao que recolheu na "entrevista-telefônica".

Não tive, Sr. Presidente, oportunidade de ver o projeto, "Brasil 2000". Como também não queria assumir o risco da injúria e atribuir à sucursal da Folha de S. Paulo em Brasília, de estar dominada por "jornalistas" do tipo apontado pelo ilustre profissional Ary Cunha que, a certa altura na coluna "Visto, Lido e Ouvido", do dia 23 de abril, no seu comentário que diz; "curso de jornalismo não faz profissional". Após apontar uma série de deficiências no setor, destaca; "O assunto é tão mais grave, porque até mesmo, na parte ética profissional, o bacharel só vai aprender, quando em contato com a redação. E isto fica mais custoso".

E arremata; "Como resultado, o que vimos é muitas vezes um jornalista fazer a notícia com indícios de editorial, opinativa, quando na verdade deveria restringir sua atenção apenas à citação dos fatos".

Sr. Presidente, o IBGE, órgão oficial citado tantas vezes e com tanta ênfase na "reportagem" pelas suas publicações que compulsamos se põe a salvo, isto é, como iremos ver mais adiante, nunca publicou os tais números que teriam permitido as mais que absurdas conclusões, repito, atribuídas ao professor Jaguaribe.

Imaginar que a tão ilustre equipe capitaneada pelo "renomado cientista político", tenha "empastelado" misturado os números e dados do IBGE com os levantamentos efetuados na América Latina pelos Bancos Mundial e Interamericano de Desenvolvimento, e embutir na população brasileira todos os miseráveis e famintos do continente, para atingir os "77 milhões passam fome", seria, no mínimo, chamá-los de irresponsáveis e agitadores interessados em desestabilizar o regime e o governo que lhes encomendou o mencionado estudo.

No entanto, Sr. Presidente, pelo destaque e sobretudo pela grosseira falsificação dos fatos, espanta-me, assusta-me mais ainda a ausência de um formal e cabal desmentido por parte dos envolvidos, especialmente pelas lideranças do Governo no Senado e na Câmara dos Deputados.

Seria demais Sr. Presidente, imaginar estivessem os líderes do Governo, mesmo de longe, interessados em ver a nossa gente revoltada, sublevada contra o regime democrático, como injusto e imprestável para a promoção do nosso bem-estar social, e pelo contrário, imaginando-o promotor mais que infuso da fome e da miséria absoluta.

O grande perigo, Sr. Presidente, é a cascata de informações falsas e que já começaram a frutificar, a dar os terríveis e nefastos frutos buscados, pelas manchetes da Folha de S. Paulo. Quem nos dá notícia desta "maldita colheita" é O Globo na sua página 22 da edição de 25 de abril, quando transcreve palavras do novo Secretário da Receita Federal, Sr. Guilherme Quintanilha, como a primeira e mais notável vítima que no ato de sua investidura ao negar um possível reajuste na tabela de retenção do imposto na fonte, diz; "Temos que nos preocupar não com o pessoal que está querendo reajuste na tabela, mas com os mais de 70% da população brasileira que ganham menos de um salário mínimo".

Na verdade, Sr. Presidente, trata-se da já antiga escala distributivista aqui tantas vezes, ao longo dos anos, denunciada por mim.

Quem não se lembra, por exemplo, da tal "Campanha da Fraternidade" patrocinada pela CNBB, a qual, maliçiosa e diabolicamente, para induzir a nossa gente à desobediência civil, via descrença e desesperança, suprimiu o mandamento cristão da caridade. Lembram-se todos, os mais atentos, pelo menos, o texto tão orquestrado: "onde existe justiça não falta pão"!

Por que suprimiram o chamamento dos fiéis à Caridade, senão com o propósito da luta de classe?

Percebe-se claramente o propósito de inculcar nos menos favorecidos o sentimento de injustiçados e, por consequência, de que as "estruturas" e o regime são iníquos, e, se lhes falta pão, é porque é injusto, porque não há justiça, logo, devem ser derrubados.

Desconheceriam, pergunto eu, os nossos prelados, a Parábola dos Talentos, onde Jesus Cristo, de maneira cabal, nos chama atenção para a verdadeira justiça de Deus entre os homens, quando premia o servo trabalhador e é severo tanto com o negligente quanto com o dissidente?

Ignorariam os prelados da CNBB e os demais distributivistas, sob outros rótulos os quantos que oneram os cofres públicos e a caridade pública por terem, na vida sempre agido como o mau servo da Parábola?

Bem, Sr. Presidente, temos então que não estamos examinando nenhuma novidade. É o velho realejo, para convencer a nossa gente de que a democracia só é possível nas "Repúblicas Democráticas Populares" tipo Cuba e outras tantas de um único partido político.

Mas, voltando, Sr. Presidente, ao ilustre Sr. Guilherme Quintanilha, o novo Secretário da Receita Federal, o qual, tendo-se em vista o enorme desafio do cargo, especialmente ante os nossos mais que crônicos déficits e a precariedade da nossa máquina fiscal, deve ser, por consequência, um homem altamente qualificado e bem informado, quanto a isto, creio-o, embora não o conheça pessoalmente, não pode pairar dúvida.

Mas imaginemos, Sr. Presidente, a raiva e a fúria que estará possuído a esta altura o Sr. Quintanilha, após dar conta de que, entre os prováveis 128 milhões (em números redondos) de habitantes existentes no Brasil, somente 67 milhões e quatrocentos mil eram maiores de 19 anos em 1984. Destes, 48.309.992 no mesmo ano em virtude dos seus rendimentos haverem ultrapassado a faixa de 3,50 salários mínimos mensais, foram, pela legislação em vigor, obrigados a fazer declaração de rendas.

Ora, Sr. Presidente, pergunto a V. Exª seria absurdo atribuir a cada um dos mencionados declarantes de rendas na pessoa física um dependente? Admitido como razoável, só aí o Sr. Quintanilha teria 96.619.984 patrícios nossos que não estariam ganhando ou vivendo com menos de 3,50 salários mínimos mensais.

Por outro lado, a esta altura, o ilustre Secretário da Receita Federal, já deve ter-se dado conta de que a faixa dos isentos, isto é, dos que percebem rendas e não estão sujeitos a fazer declaração, em 1984, foi de Cr\$ 3.900.000,00 por ano, equivalendo, pois, a 42,03 salários mínimos/ano.

Como se vê, Sr. Presidente, os nazistas tinham e continuam tendo razão quanto ao "minta, minta, porque sempre alguém acredita". No caso, a vítima é um ilustre

homem público. Imaginemos os efeitos alcançados junto aos menos esclarecidos, especialmente junto aos desafortunados, que são muitos e que, realmente, lutam, trabalham e não ganham o suficiente para viverem com um mínimo de conforto.

Mas, voltemos, Sr. Presidente, às "manchetes" dos "77 milhões que passam Fome" e "Miséria atinge 60% da População do País, aponta Estudo".

Como salientado, a matéria publicada, para resguardar das suas afirmações, citou, enfaticamente o Censo de 1980 e os dados do mesmo IBGE, (PNDA). "Pesquisa Nacional de Amostragem Domiciliar", referente a 1984, donde foram extraídas as 76.959.123 pessoas que passam fome, ouj, "um terço das famílias vive em condições de miséria absoluta" e ainda mais um quarto do total das famílias brasileiras vivendo na estrita pobreza".

Vejamos então:

Pelos adultos (acima de 19 anos) existentes no Brasil em 1980, que eram 59.965.972, dos quais 36.229.909 tiveram rendimentos que os sujeitaram a fazer declarações ao Imposto de Renda, aqui cabe o mesmo raciocínio, pois se 36 milhões estavam sujeitos à declaração de imposto de renda é porque ultrapassaram a faixa de 3,37 salários mínimos, que era a faixa isenta daquele ano. Logo, fica muito difícil, Sr. Presidente, com setenta e tantos milhões ganhando acima de 3 salários mínimos e meio, achar mais 77 milhões de famintos entre 119 milhões.

Se tomarmos como base o ano de 1984 ainda em plena recessão da economia, ali vamos encontrar 76.440.390 pessoas acima de 19 anos dos quais 48.309.992 também ficaram acima de faixa isenta, isto é, foram obrigados a fazer declaração de Rendas, significando que, em 1984, 71,68% ou 11,16% a mais de adultos ultrapassaram a faixa de isenção. Logo, fica mais difícil ainda, em 1984, encontrarmos os "77 milhões que estão passando fome", no Brasil.

Até mesmo porque, Sr. Presidente, entre os 44.026.310 menores entre 5 e 19 anos, mais de 30 milhões, estavam matriculados nas escolas onde, segundo o governo, recebiam a merenda escolar como complemento da alimentação diária. Logo — repito — fica mais difícil, ainda, encontrar 77 milhões de famintos.

Como já referido, Sr. Presidente, conseguiram, através da (PNDA) Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar, localizar (1/3) um terço de famílias vivendo em miséria absoluta e mais (1/4) um quarto do total das famílias brasileiras vivendo em "estrita pobreza". No entanto, o que encontrei nas mencionadas publicações indicam uma situação bem diferente, senão vejamos.

Em 1980, segundo o Ministério da Fazenda, 36.229.909 pessoas alcançaram uma renda bruta superior à Cr\$ 146.000,00 e portanto prestaram declaração de rendimentos na condição de Pessoa Física.

Tomando-se por base os salários mínimos vigentes nas diversas regiões do país, e sob o critério de reajustes em maio e novembro, e no caso, considerando-se os dois últimos meses de 1979 e os restantes 10 meses de 1980, e nestes os (2) dois últimos com o valor que vigoraram de novembro de 80 a maio de 1981, chegamos a um salário mínimo, médio para 1980 no valor de Cr\$ 3.603,84. Portanto, quem ganhou até 40,51 S.M., naquele ano, ou seja, que recebeu até 3,37 salários mínimos por mês ficaram exonerados da prestação da dita declaração.

Em 1984, segundo publicação do mesmo Ministério, cresceram para 48.309.992 pessoas que ultrapassaram, nos seus rendimentos a cota que os isentaria de prestar declaração de rendimentos na Pessoa Física.

Ora, Sr. Presidente, se levarmos em conta que a população total do Brasil cresceu no mesmo período somente, 7,78% enquanto que o número de pessoas que, ultrapassaram o limite da isenção como declarantes, cresceu 33,34%, só mesmo de má fé poder-se-ia alardear retrocesso na economia, má distribuição de rendas e outras catilinárias mais. Vale ressaltar, que o Imposto de Renda para isenção em 1984, elevou a renda bruta para 3.900.000, o que passou a corresponder a 3,50 salário mínimo mensais.

Por outro lado adotando-se o já mencionado critério para apropriação do salário mínimo, que vigorou para o ano de 1984, que foi em média Cr\$ 92.778,00, vamos encontrar, como mencionado, Imposto de Renda mais liberal, o "Leão" menos faminto, visto que a isenção naquele ano excluiu da declaração de rendimentos todos

que receberam até 42,03 salários mínimos, no correr dos meses de 1984. Vale dizer, todos os assalariados, ou que por outras formas tiveram rendimentos mensais de até

3,50 S.M. não foram incluídos nos 48.309.992 declarantes do Imposto de Renda na Pessoa Física, em 1984. Segue quadro objeto desta análise.

#### IMPOSTO DE RENDA/1984

| REGIÃO   | ESTABELECIMENTOS |             | PESSOAS FÍSICAS |             |
|----------|------------------|-------------|-----------------|-------------|
|          | PAGANTES         | DECLARANTES | PAGANTES        | DECLARANTES |
| 1*       | 48.904           | 184.730     | 547.324         | 3.308.051   |
| 2*       | 21.901           | 96.521      | 201.840         | 1.945.899   |
| 3*       | 23.054           | 107.662     | 271.481         | 2.119.632   |
| 4*       | 33.964           | 144.653     | 476.192         | 4.021.792   |
| 5*       | 29.395           | 114.085     | 386.809         | 3.190.492   |
| 6*       | 64.771           | 309.578     | 883.308         | 4.734.737   |
| 7*       | 115.879          | 306.299     | 1.287.112       | 7.181.570   |
| 8*       | 267.195          | 771.961     | 3.187.723       | 13.365.588  |
| 9*       | 85.121           | 294.590     | 997.390         | 4.633.047   |
| 10*      | 70.015           | 229.388     | 877.259         | 3.809.184   |
| TOTAL... | 760.199          | 2.559.467   | 9.116.438       | 48.309.992  |

NOTA: Exercício/85 com rendimento anual equivalente a 16 S.M. anuais.

População.....128.265.206  
Declarantes... 48.305.992  
P. Declarantes.....37,66

#### DECLARANTES IMPOSTO DE RENDA - 1980

| REGIÃO | ESTABELECIMENTOS |             | PESSOA FÍSICA |             |
|--------|------------------|-------------|---------------|-------------|
|        | PAGANTES         | DECLARANTES | PAGANTES      | DECLARANTES |
| 1*     | 47.937           | 90.998      | 353.575       | 2.312.957   |
| 2*     | 21.009           | 42.048      | 118.866       | 1.271.790   |
| 3*     | 22.004           | 55.447      | 160.547       | 1.659.399   |
| 4*     | 32.846           | 78.475      | 298.096       | 2.801.063   |
| 5*     | 30.829           | 61.415      | 239.207       | 2.111.540   |
| 6*     | 87.940           | 184.826     | 635.469       | 3.739.851   |
| 7*     | 121.641          | 173.762     | 1.034.507     | 5.777.161   |
| 8*     | 286.363          | 454.697     | 2.461.821     | 10.226.776  |
| 9*     | 89.949           | 174.246     | 700.689       | 3.331.036   |
| 10*    | 74.129           | 135.633     | 633.605       | 2.998.336   |
| Total  | 814.647          | 1.451.547   | 6.636.382     | 36.229.909  |

POPULAÇÃO : 119.002.706

DECLARANTES : 36.229.909

% DECLAR. : 30,44%

#### DECLARANTES DO IMPOSTO DE RENDA — 1980

| Região | ESTABELECIMENTOS PESSOA FÍSICA |             |
|--------|--------------------------------|-------------|
|        | Pagantes                       | Declarantes |
| 1*     | 47.937                         | 90.998      |
| 2*     | 21.009                         | 42.048      |
| 3*     | 22.004                         | 55.447      |
| 4*     | 32.846                         | 78.475      |
| 5*     | 30.829                         | 61.415      |
| 6*     | 87.940                         | 184.826     |
| 7*     | 121.641                        | 173.762     |
| 8*     | 286.363                        | 454.697     |
| 9*     | 89.949                         | 174.246     |
| 10*    | 74.129                         | 135.633     |
| Total  | 814.647                        | 1.451.547   |

População: ..... 119.002.706  
Declarantes: ..... 36.229.909  
P. Declar.: ..... 30,44%

#### IMPOSTO DE RENDA 1984

| Região | ESTABELECIMENTOS PESSOAS FÍSICAS |             |
|--------|----------------------------------|-------------|
|        | Pagantes                         | Declarantes |
| 1*     | 48.904                           | 0           |
| 2*     | 21.901                           | 96.521      |
| 3*     | 23.054                           | 107.662     |
| 4*     | 33.964                           | 144.653     |
| 5*     | 29.395                           | 114.085     |
| 6*     | 64.771                           | 309.578     |
| 7*     | 115.879                          | 306.299     |
| 8*     | 267.195                          | 771.961     |
| 9*     | 85.121                           | 294.590     |
| 10*    | 70.015                           | 229.388     |
| Total  | 760.199                          | 2.559.467   |

Nota: Exercício/85 com rendimento anual equivalente a 16 S.M. anuais.

População: ..... 128.265.206  
Declarantes: ..... 48.305.992  
P. Declarantes: ..... 37,66

Mas prossigamos Sr. Presidente.

Conforme se vê no quadro seguinte, segundo o IBGE, a população no Brasil em 1980 era de 119.002.706, e dessa, 45.460.763 tinham a idade de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos, portanto, por força da legislação em vigor, fora do mercado normal de trabalho, e ainda na mesma população vamos encontrar, 13.575.971 pessoas com a idade entre 15 e 19 anos, totalizando assim, 59.036.734 menores de 20 e 49 anos, significando, 38,13% e os 14.594.152 com idade entre 50 a 70 anos e mais, incluídos 128.041 de idade ignorada, perfaziam os restantes 12,26%.

Os restantes 50,39% da população estavam distribuídos na forma que segue: 45.371.820 com as idades entre

res de 19 anos equivalentes a 49,61% do total da nossa população.

POPULAÇÃO PRESENTE SEGUNDO O SEXO E POR GRUPOS DE IDADE

ANO: 1980 (setembro)

População total..... 119.002.706

Homens..... 59.123.361

Mulheres..... 59.879.345

GRUPOS DE IDADE

De 0 a 4 anos..... 16.423.700

De 5 a 9 anos..... 14.773.741

De 10 a 14 anos..... 14.263.322 ..... 45.460.763

De 15 a 19 anos..... 13.575.971 ..... 59.036.734

De 20 a 24 anos..... 11.513.220

De 25 a 29 anos..... 9.442.217

De 30 a 39 anos..... 14.039.109

De 40 a 49 anos..... 10.377.274 ..... 45.371.820

De 50 a 59 anos..... 7.250.094

De 60 a 69 anos..... 4.474.511..... 11.724.605

70 anos e mais..... 2.741.506

Idade ignorada..... 128.041,.... 2.869.547

TOTAL..... 119.002.706

Podendo, pois, Sr. Presidente, presumir-se que, em 1980 para uma população de 59.964.972 adultos, acima de 19 anos, 36.229.909 obtiveram rendas mensais superiores a 3,37 salários mínimos, enquanto aos restantes 59.036.734 também menores, com a idade de 0 (zero) a 19 (dezenove) anos, (aí embutidos 31.197.441 com menos de 10 (dez) anos), mesmo assim, 36.824.683 perceberam rendimentos mensais, que foram de 1/2 (meio) até 2 (dois) salários mínimos.

RENDIMENTO MENSAL DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA EM FUNÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

ANO: 1980

| População 10 anos ou mais: | 87.811.196         |
|----------------------------|--------------------|
| Classé de Renda            | Nº de Assalariados |
| Até 1/2 S.M.               | 7.710.534          |
| Mais de 1/2 a 1 S.M.       | 10.570.316         |
| Mais de 1 a 2 S.M.         | 13.204.513         |
| Mais de 2 a 3 S.M.         | 5.339.320          |
| Mais de 3 a 5 S.M.         | 4.852.129          |
| Mais de 5 a 10 S.M.        | 3.245.335          |
| Mais de 10 a 20 S.M.       | 1.384.700          |
| Mais de 20 S.M.            | 659.440            |
| Total com Rendimentos:     | 47.176.287         |

Pelo quadro seguinte, extraído dos dados do IBGE, verificamos uma população total de 125.189.431 em 1983, e desta, 64.870.692 acima de 19 anos e 60.318.973 habitantes com a idade de 0 (zero) a menos de 19 (dezenove) anos.

Pois bem, Sr. Presidente, e no mesmo anuário do IBGE, quando publica o "Rendimento Mensal da População Economicamente Ativa em Função do Salário Mínimo", conforme nos mostra o quadro a seguir, é que verificamos que em 1980, 7.710.534 pessoas recebiam até 1/2 salário mínimo mensal e 10.570.316 recebiam mais de 1/2 a 1 salário mínimo, que somados nos dão conta de que 18.280.850 patrícios nossos, naquele ano, tiveram que se contentar com uma renda mensal pessoal que variou de 1/2 a 1 salário mínimo.

No mesmo quadro verificamos 13.204.513 pessoas que ficaram na faixa de 1 a 2 salários mínimos mensais, como ainda 5.339.320 que receberam, mensalmente, entre 2 (dois) e 3 (três) salários mínimos.

Somadas as 4 faixas, chegamos a 36.824.683, portanto estes, como demonstrado, pela legislação em vigor à época, estavam excluídos da declaração de rendimentos na Pessoa Física que, como vimos, perfizeram em 1980, como demonstrado, 36.229.909 declarantes.

Na mesma tabela do IBGE, somadas as faixas que variam de mais de 3 (três), 20, ou mais salários mínimos, vamos encontrar somente 10.141.604 pessoas com tais rendimentos, ou sejam menos 26.088.305 dos que efetivamente obtiveram rendimentos superiores a 3,37 salários mínimos, que era a faixa dos isentos da declaração de rendas.

1983 - POPULAÇÃO TOTAL : 125.189.431

| Grupos de Idade    | População Total    | População Ocupada | %            | População Não Ocupada | %            |
|--------------------|--------------------|-------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| De 0 a 9 anos      | 32.302.365         | 0                 | 0            | 32.302.365            | 25,80        |
| De 10 a 19 anos    | 28.016.374         | 10.206.178        | 8,15         | 17.810.196            | 14,23        |
| De 20 a 29 anos    | 21.454.281         | 15.147.126        | 12,10        | 6.307.155             | 5,04         |
| De 30 a 39 anos    | 15.664.933         | 11.225.560        | 8,96         | 4.439.373             | 3,55         |
| De 40 a 49 anos    | 11.251.689         | 7.625.172         | 6,09         | 3.626.517             | 2,90         |
| De 50 a 59 anos    | 8.262.824          | 4.542.307         | 3,64         | 3.720.517             | 2,97         |
| De 60 anos a mais  | 8.235.163          | 2.193.414         | 1,75         | 6.041.749             | 4,82         |
| Idade Ignorada ... | 1.802              | 943               | 0            | 859                   | 0            |
| <b>T O T A I S</b> | <b>125.189.431</b> | <b>50.940.700</b> | <b>40,69</b> | <b>74.248.731</b>     | <b>59,31</b> |

No exame das faixas salariais da população economicamente ativa, do mesmo ano de 1983, conforme quadro a seguir, constatamos 9.707.544 pessoas recebendo na faixa de até 1/2 (meio) salário mínimo, 11.025.412 na faixa de mais de 1/2 (meio) a 1 (um) salário mínimo, totalizando assim, 20.732.956 indivíduos, cuja renda mensal ficou aquém de 1 (um) salário mínimo em 1983.

Na sequência, vamos encontrar, 17.765.143 pessoas com a renda mensal entre 1 (um) e 2 (dois) salários mínimos, e ainda 6.551.629 que recebiam na faixa de mais de 2 (dois) até 3 (três) salários mínimos, perfazendo o total de 45.049.728 pessoas com rendas isentas de prestarem declarações ao Imposto de Renda, e 11.812.466 cujos salários foram entre 3 (três) e mais de 20 (vinte) salários mínimos; correspondendo a menos, 36.497.526 em relação às 48.309.992 pessoas cujas rendas ultrapassaram a faixa "isenta" de 3,5 salários mínimos em 1983 e as declararam ao Imposto de Renda em 1984.

Arbitrando-se para 1983 o mesmo critério de faixas salariais por faixas etárias, vamos encontrar, entre os 60.318.973 menores com até 19 anos, e destes, como demonstrado, 32.302.365 com idade de 0 (zero) a 9 (nove) anos 45.049.728 que ganharam entre 1/2 (meio) e 3 (três) salários mínimos.

Portanto, no mesmo ano, a serem verdadeiros os dados do IBGE e do Ministério da Fazenda, poderemos afirmar, que, dos 64.870.692 brasileiros e brasileiras com idade acima de 19 (dezenove) até 60 (sessenta) anos e mais, 48.309.992 obtiveram rendimentos mensais acima de 3,5 (três e meio) salários mínimos.

## RENDIMENTO MENSAL DA POPULAÇÃO ATIVA EM FUNÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

|                        |   |
|------------------------|---|
| ANO: 1983              | População 10 anos e mais:<br>92.886.828 |
| <b>Classe de Renda</b> | <b>Nº de Assalariados</b>               |
| Até 1/2 S. M.          | 9.707.544                               |
| Mais de 1/2 a 1 S. M.  | 11.025.412                              |
| Mais de 1 a 2 S. M.    | 17.765.143                              |
| Mais de 2 a 3 S. M.    | 6.551.629                               |
| Mais de 3 a 5 S. M.    | 5.021.832                               |
| Mais de 5 a 10 S. M.   | 4.262.617                               |
| Mais de 10 a 20 S. M.  | 1.796.313                               |
| Mais de 20 S. M.       | 731.704                                 |
| Total:                 | 56.862.194                              |

Para resumir o exame da questão sob este aspecto, tivemos no Brasil, em 1980 e 1984, o que segue:

RENDIMENTO MENSAL - POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA  
(10 ANOS E MAIS IDADE) - EM FUNÇÃO DO SAL. MÍNIMO

| 1980 - Popul. Ativa - 10 anos e mais: | 87.811.196              | (1)    |                         |        |
|---------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------------|--------|
| 1984 - Popul. Ativa - 10 anos e mais: | 95.704.423              | (2)    |                         |        |
| <hr/>                                 |                         |        |                         |        |
| CLASSE DE RENDIMENTOS                 | 1980<br>Nº Assalariados | % s/1  | 1984<br>Nº Assalariados | % s/2  |
| Até 1/2 Salário Mínimo                | 7.710.534               | 8,78   | 9.707.544               | 10,14  |
| De 1/2 a 1 Sal. Mínimo                | 10.570.316              | 12,04  | 11.025.412              | 11,52  |
| De 1 a 2 Sal. Mínimo                  | 13.204.513              | 15,04  | 17.765.143              | 18,56  |
| De 2 a 3 Sal. Mínimo                  | 5.339.320               | 6,08   | 6.551.629               | 6,85   |
| Acima de 3,37 Sal. Mínimo             | 36.229.909              | 41,26  |                         |        |
| Acima de 3,50 Sal. Mínimo             |                         |        | 48.309.992              | 50,48  |
| Sem Rendimentos e Sem Decl.           | 14.756.604              | 16,80  | 2.344.703               | 2,45   |
| Total:                                | 87.811.196              | 100,00 | 95.704.423              | 100,00 |

Notar que: Mesmo o número de assalariados abaixo de 3,37 e 3,50 S.M., referia-se à 1983, tomamos, para apropriação percentual a população ativa de 1984 em razão dos declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física, 3,37 e 3,50 S.M. serem do referido ano.

POPULAÇÃO TOTAL, POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA E NÃO ECONOMICAMENTE ATIVA (NÃO OCUPADA)  
POPULAÇÃO RESIDENTE DE 10 ANOS OU MAIS DE IDADE

| ESPECIFICAÇÃO              | 1980        |        | 1981        |        | 1984        |        |
|----------------------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--------|
|                            | QUANTIDADE  | %      | QUANTIDADE  | %      | QUANTIDADE  | %      |
| <b>A. BRASIL</b>           |             |        |             |        |             |        |
| 1. População total         | 119.002.706 | 100,00 | 119.691.556 | 100,00 | 128.265.206 | 100,00 |
| 1.1. Homens                | 59.123.361  | 49,70  | 59.348.180  | 49,60  | 63.580.316  | 49,60  |
| 1.2. Mulheres              | 59.879.345  | 50,30  | 60.343.376  | 50,40  | 64.684.890  | 50,40  |
| 2. Pop. 10 anos ou mais    | 87.811.196  | 100,00 | 88.902.901  | 100,00 | 95.704.423  | 100,00 |
| 3. Pop. econômica.m.ativa  | 43.235.712  | 49,24  | 47.488.526  | 53,42  | 52.443.112  | 54,80  |
| 4. Pop. não ocupada        | 44.575.484  | 50,76  | 41.414.375  | 46,58  | 43.261.311  | 45,20  |
| <b>B. POPULAÇÃO URBANA</b> |             |        |             |        |             |        |
| 1. Total                   | 80.436.409  | 100,00 | 85.165.014  | 100,00 | 92.869.693  | 100,00 |
| 2. Pop. 10 anos ou mais    | 61.058.380  | 100,00 | 64.669.101  | 100,00 | 70.527.371  | 100,00 |
| 3. Pop. ocupada            | 30.249.420  | 49,54  | 33.552.512  | 51,88  | 37.561.592  | 53,26  |
| 4. Pop. não ocupada        | 30.808.960  | 50,46  | 31.116.589  | 48,12  | 32.965.779  | 46,74  |
| 5. Homens ocupados         | 20.606.752  | 33,75  | 22.279.413  | 34,45  | 24.241.733  | 34,77  |
| 6. Homens não ocupados     | 8.838.254   | 14,47  | 8.897.496   | 13,76  | 9.693.339   | 13,74  |
| 7. Mulheres ocupadas       | 9.646.668   | 15,80  | 11.273.099  | 17,43  | 13.319.859  | 18,89  |
| 8. Mulheres não ocupadas   | 21.970.706  | 35,98  | 22.219.093  | 34,36  | 23.272.440  | 33,00  |
| <b>C. POPULAÇÃO RURAL</b>  |             |        |             |        |             |        |
| 1. Total                   | 38.566.297  | 100,00 | 34.526.542  | 100,00 | 35.395.513  | 100,00 |
| 2. Pop. 10 anos ou mais    | 26.752.816  | 100,00 | 24.233.800  | 100,00 | 25.177.052  | 100,00 |
| 3. Pop. ocupada            | 12.986.292  | 48,54  | 13.936.014  | 57,51  | 14.881.520  | 59,11  |
| 4. Pop. não ocupada        | 15.766.524  | 51,46  | 10.297.786  | 48,49  | 10.295.532  | 40,89  |
| 5. Homens ocupados         | 10.790.234  | 40,93  | 10.359.296  | 42,75  | 10.843.092  | 43,07  |
| 6. Homens não ocupados     | 3.123.226   | 11,67  | 2.195.308   | 9,06   | 2.232.135   | 8,87   |
| 7. Mulheres ocupadas       | 2.196.058   | 8,21   | 3.576.088   | 14,76  | 4.038.428   | 16,04  |
| 8. Mulheres não ocupadas   | 10.643.298  | 39,78  | 8.102.478   | 33,43  | 8.063.397   | 32,02  |

Obs.: 1. As percentagens foram calculadas sobre a população total, item 1.  
2. A fonte de informação dos anos 1981 e 1984 são da FGV, Anuário Estatístico, e da Pesquisa Nacional da FGV, por amostras de domicílio.

Nem mesmo o mais obtuso ou radical defensor do distributivismo, ousaria, clara e publicamente, pelo menos, negar seja de justiça igual, ou até mais importante do que salários generosos, uma política de empregos continuados e criação permanente de novas oportunidades de emprego, para as próximas gerações que vierem chegando ao mercado de trabalho.

— No Brasil, Sr. Presidente, tal situação, em que pesem as dificuldades que o País vem atravessando nos últimos 13 anos, temos conseguido manter e até mesmo ampliar o mercado de trabalho para os novos, e o que é mais importante, a incorporação das mulheres no mercado de trabalho especialmente, a partir de 1980.

Para uma ampla compreensão do problema e dos êxitos que temos conseguido, vejamos o quadro que projeta, no período 1980, 1981 e 1984 a "população total — população economicamente ativa ocupada e não ocupada — urbana e rural e por sexo".

Temos então, Sr. Presidente, que em 1980, para o total de 119.002.706 habitantes, 87.811.196 tinham mais de 10 anos de idade e destes, 43.235.712 estavam incorporados à força de trabalho, vale dizer 49,24% tinham empregos e 50,76% estavam à margem do mercado de trabalho.

Em 1984, com uma população acrescida de mais 7,78% de habitantes, quando atingimos 128.165.206 patrícios, tínhamos 95.704.423 pessoas com idade acima

portante, tivemos 55.171.112 pessoas com idade acima dos 10 anos. E, naquele ano, tínhamos 52.443.112 ocupados e 43.261.311 fora do mercado de empregos. Vale dizer então que, em 1984 tínhamos 54,80% empregados contra os 49,24% empregados em 1980. Ressalte-se que, enquanto a população total cresceu 7,78%, a população acima de 10 anos teve um aumento de 8,99% no seu efetivo.

Vejamos agora, isoladamente, os mercados urbano e rural de trabalho.

Em 1980, com uma população urbana total de 80.436.409, 67,59% da população total, e destes 61.058.380 com idade acima de 10 anos, sendo ocupados, 20.606.752 homens e 9.646.668 mulheres trabalhando, totalizando 30.253.420, e não ocupados, 8.838.254 homens e 21.970.706 mulheres, totalizando 30.808.960 pessoas com idade acima de 10 anos sem trabalho.

Ainda na área urbana, em 1984, com uma população total de 92.869.693 desta, tínhamos 70.527.371 com a idade acima de 10 anos, equivalentes a 75,94% em relação a população total e ainda 8,35%, oito vírgula trinta e cinco pontos percentuais a mais do que 4 anos antes. Com 24.241.733 homens e 13.319.859 mulheres ocupados, tínhamos já 53,26% da população acima de 10 anos incorporada ao trabalho.

O que é notável e bastante significativo é a crescente presença da mão-de-obra feminina a qual, em 1980, na área urbana, representou 15,80%; em 1984, já atingia 18,89% sobre o total dos empregos e, em termos relativos o incremento na mão-de-obra da mulher foi de 38,08%.

Na área rural, onde o êxodo rural só foi contagiado nos últimos 2 anos, haja vista que, só de 1980 para 1981 tivemos um decréscimo populacional de 38.566.297 para 34.526.542, significando 4.039.755 rurícolas a menos ou ainda 11,70% da população rural mudou para as cidades em (1) um ano, contudo em 1984 já apresenta um "perfil" melhorado, com uma população total de 35.395.513, correspondente a 27,60% da população total, quando em 1980 tínhamos ainda, 32,41% da nossa população na zona rural.

Contudo, como se depreende do quadro em exame, em 1980 com a idade acima de 10 anos residiam 26.752.816 pessoas e destas, 10.790.234 homens ocupados e somente 2.196.058 mulheres estavam no trabalho, ou seja, 83,09% de homens e 16,91% de mulheres.

Em 1984, com 25.177.052 residentes com mais de 10 anos, a zona rural, tinha 10.843.092 homens e 4.038.428 mulheres no trabalho, já significando as mulheres, 27,14% e os homens, os restantes 72,86% sobre o total de ocupados no trabalho.

Cuidemo-nos, Sr. Presidente, porque aí estão os números atestando o arrojado avanço das mulheres no mercado de trabalho. Enquanto os homens obtiveram um modesto incremento de 11,17% no número de empregos, as mulheres lograram 46,57% no mesmo período.

E o que mais dói, Sr Presidente, é que não nos socorre sequer a esfarrapada desculpa de que a preferência é porque as mulheres contentam-se com menor salário. Nada disso, Sr. Presidente, porque segundo nota de "rodapé"

da PNAD, na pesquisa de salários por domicílios, fora excluídas as empregadas domésticas e quanto aos índices e patamares salariais, segundo a mesma pesquisa do IBGE, de 1980 a 1984, são para maiores e melhores ganhos salariais derem e logo, as "prendas domésticas", mamadeiras, etc., etc.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Pedia a V. Ex<sup>e</sup>, que concluirisse o seu discurso, pois V. Ex<sup>e</sup> já excede o seu tempo.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Sr. Presidente, estou queimando etapas...

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Vemos que o discurso de V. Ex<sup>e</sup> é tão importante que deixamos o tempo passar, mas pediria para V. Ex<sup>e</sup> resumir.

**O Sr. Benedito Ferreira** — Estou queimando etapas e concluirrei rapidamente, Sr. Presidente.

Como dizia, não há desculpa de que as mulheres contentam-se com salário menor porque, na verdade, segundo patamares aqui apontados, houve um incremento e uma melhoria substancial. Logo, que se cuidem os desejados.

Da análise do quadro seguinte, de domicílios particulares por classe de renda segundo número de moradores, constatamos que:

Os domicílios que em 1981, considerados sem rendimentos monetários embora inclusos os que recebem sob a forma de benefícios representavam 0,83% sobre o total de 26.057.804 domicílios e os que os habitavam em 1981 representavam 0,67% sobre a população total.

Em 1984 o percentual de domicílio naquela categoria representava só 0,63% e os seus habitantes, só significavam 0,48% sobre a população total.

Com rendimentos de até 1 salário mínimo, tínhamos 15,56% do total dos domicílios em 1981 e em 1984 o percentual já foi de 14,17% sobre o total de que já atingia 29.196.553 domicílios particulares, e os habitantes dessa classe de rendas, que representavam 12,75% em 1984; em 1984 só alcançaram 11,13%, percentual que poderia ser enquadrado como pobreza e que somados as duas classes, chegaríamos a 11,61% sobre a população total de 1984.

Na classe de 1 a 2 salários mínimos, cujos domicílios representavam 20,61% em 1981, em 1984 só significaram 21,21% sobre o total e as respectivas populações que os habitavam, sofreu um ligeiro aumento de 20,20% em 1981 para 20,85% em 1984, defluindo-se daí os que fo-

ram promovidos do patamar anterior, da pobreza e da miséria absoluta, para a condição do "pobre remediado".

Em 1981, tínhamos 33,70% do total dos domicílios na classe de 2 a 5 salários mínimos os quais em 1984 sofreu um ligeiro declínio para 33,48%, os mesmos em 1981 eram habitados por 35,58% da população e em 1984 o percentual de habitantes, no caso, classe média baixa, significou 35,52%.

Na classe média alta, com salários de 5 a 10 mínimos, vamos encontrar os "promovidos" do patamar anterior, isto porque, os domicílios que atingiam 16,74% em 1981, em 1984 já significavam 17,55% e os moradores que eram, 18,06% sobre o total de 1981, em 1984, representaram 18,95% sobre o total.

No ápice da pirâmide, nas classes abastadas e ricas, com rendimentos de 10 a 20 e mais de 20 salários mínimos, em 1981, e que representavam 11,88% da população e ocupavam 11,75% dos domicílios, em 1984, vamos encontrar mais uma "leva de promovidos", isto porque ocupavam 12,30% dos domicílios e o percentual dos ditos moradores, significou 12,37%.

Releve-se, mais uma vez, que estamos examinando a evolução do nosso padrão de vida no chamado período da grande crise.

#### DOMICÍLIOS PARTICULARES, POR CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL DOMICILIAR SEGUNDO O NÚMERO DE MORADORES

|                   |  | (1)         |  | DOMICÍLIOS TOTAIS | (2)        |
|-------------------|--|-------------|--|-------------------|------------|
| 1.981 - POPULAÇÃO |  | 114.828.500 |  | DOMICÍLIOS TOTAIS | 26.057.804 |
| 1.984 - POPULAÇÃO |  | 123.619.182 |  | DOMICÍLIOS TOTAIS | 29.196.553 |

| CLASSE DE RENDA                  | 1.981      | P                |                 |        | 1.984            |                 |        | P                |                 |      |
|----------------------------------|------------|------------------|-----------------|--------|------------------|-----------------|--------|------------------|-----------------|------|
|                                  |            | Nº de domicílios | Nº de moradores | %S/I   | Nº de domicílios | Nº de moradores | %S/I   | Nº de domicílios | Nº de moradores | %S/I |
| Até 1 Salário Mínimo             | 4.053.974  | 14.638.589       | 12,75           | 15,56  | 4.137.584        | 13.756.186      | 11,13  | 14,17            |                 |      |
| Mais de 1 a 2 Salários Mínimos   | 5.371.116  | 23.196.787       | 20,20           | 20,61  | 6.190.823        | 25.779.433      | 20,85  | 21,20            |                 |      |
| Mais de 2 a 5 Salários Mínimos   | 8.782.877  | 40.860.162       | 35,58           | 33,70  | 9.776.371        | 43.907.370      | 35,52  | 33,48            |                 |      |
| Mais de 5 a 10 Salários Mínimos  | 4.361.425  | 20.741.331       | 18,06           | 16,74  | 5.123.059        | 23.424.563      | 18,95  | 17,55            |                 |      |
| Mais de 10 a 20 Salários Mínimos | 2.088.916  | 9.489.756        | 8,27            | 8,02   | 2.375.892        | 10.278.880      | 8,32   | 8,14             |                 |      |
| Mais de 20 Salários Mínimos      | 972.487    | 4.143.872        | 3,61            | 3,73   | 1.214.507        | 5.008.836       | 4,05   | 4,16             |                 |      |
| Sem Declaração                   | 213.196    | 989.592          | 0,86            | 0,81   | 193.682          | 868.984         | 0,70   | 0,67             |                 |      |
| Sem Rendimentos (1)              | 213.813    | 768.411          | 0,67            | 0,83   | 184.635          | 594.930         | 0,48   | 0,63             |                 |      |
| TOTAL                            | 26.057.804 | 114.828.500      | 100,00          | 100,00 | 29.196.553       | 123.619.182     | 100,00 | 100,00           |                 |      |

OBS. (1) Nos domicílios sem rendimentos estão inclusive, os domicílios cujos componentes só receberam benefícios.

NOTA: Exclusive pensionistas e empregados domésticos.

Onde, pois, Sr. Presidente, os "60% de miseráveis", onde os "77 milhões, que passam fome?"

Como, senão com propósitos diabólicos de nos levarem ao desânimo com o País e com o regime democrático, alardear tão falsas e tão grosseiras mentiras?

Quando sabemos todos que temos fome e muita miséria a serem combatidas e urgentemente, em índices vergonhosos, especialmente se levarmos em conta a maneira mais que generosa que "O Grande Arquiteto" nos aquinhoo, com solo, água e sol para produzirmos à saciedade, não só dos nossos, mas, de todos os famintos de todo o mundo, bastaria o Governo deixar a livre empresa funcionar no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fragelli) — Peço a V. Ex<sup>e</sup> que conclua o seu pronunciamento.

**O SR. BENEDITO FERREIRA** — Vou concluir, Sr. Presidente.

Mas, Sr. Presidente, o mais grave é o cinismo, talvez estribados na certeza da impunidade, pois só assim, irresponsável e inconscientemente, se permitem atribuir as suas mentiras à publicações oficiais que, como vimos demonstrando, nos indicam um enorme e triste volume de pobreza entre nós, mas sabemos todos que, até bem poucos anos, no Governo Kennedy, na mais rica e poderosa civilização contemporânea, os índices de pobreza e miséria absolutas, também atingiram, entre 10% e 12% da população total.

Como estamos lembrados, e vale repetir, as "manchetes" do "Projeto 2.000", ou projeto da mentira, do desalento, ou da desesperança, não sei, alegam que compilaram o PNAAD do IBGE, no caso a mesma fonte que ex-

trámos este cabal desmentido e do qual anexamos cópias xerográficas das páginas em que recolhemos os números aqui mencionados.

Seja, Sr. Presidente, que os autores das "manchetes" do malfadado "Projeto Brasil 2.000", não viram por acaso que, enquanto em plena crise a nossa população não parou de crescer, recebendo um incremento de 7,66% e no mesmo período de 1981/1984, tivemos um acréscimo de 12,05% no número de domicílios habitados?

A verdade verdadeira, Sr. Presidente, é que, tivessem os "economistas desocupados" promotores das "manchetes", compulsados os anuários ou os volumes das PNAAD, do IBGE, em busca da verdade teriam encontrado o que vimos demonstrando, que é o contrário do que tentam nos impingir, uma real, e substancial e continua melhoria no nosso padrão de vida. Tanto é que, se-

gundo a PNAD de 1981, conforme o quadro a seguir, nota-se uma ligeira discrepância entre o número de domicílios nas duas (2) modalidades pesquisadas, isto porque na que caracteriza o tipo de ocupação o número total é de 26.028.982 enquanto, como vimos, por classes de rendimentos, o número total é de 26.057.804.

Mas o importante é notar que além de indicar 21.345.000 casas em 1981, está em 1984 já atingem 23.826.922, o que significou um aumento de 2.481.922 casas residenciais, com 1.842.985 apartamentos em 1981, chegamos a 1984 com 2.441.028, o que significou 598.043 novos apartamentos. Ao mesmo tempo encontramos a

redução de 188.894 habitações rústicas, as quais eram 2.566.309 e em 1984 só eram habitadas 2.377.415.

Por outro lado, no tipo quarto/cômodo, constatamos a quase duplicação de 273.586 em 1981 para 518.359 em 1984.

#### DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO,

#### SEGUNDO ALGUMAS CARACTERÍSTICAS

#### TIPO-CONDICAO / URBANO-RURAL

| CARACTERÍSTICAS DOS DOMICÍLIOS | 1981       |            |           | 1984       |            |           | % 84/81 |        |        |
|--------------------------------|------------|------------|-----------|------------|------------|-----------|---------|--------|--------|
|                                | TOTAL      | URBANA     | RURAL     | TOTAL      | URBANA     | RURAL     | TOTAL   | URBANA | RURAL  |
| TOTAL                          | 26.028.982 | 19.194.973 | 6.834.009 | 29.163.724 | 21.936.074 | 7.227.650 | 12,4    | 14,28  | 5,76   |
| TIPO                           |            |            |           |            |            |           |         |        |        |
| .CASA                          | 21.345.000 | 16.328.616 | 5.016.390 | 23.826.922 | 18.305.326 | 5.521.596 | 11,63   | 12,10  | 10,07  |
| .APARTAMENTO                   | 1.842.985  | 1.829.186  | 13.799    | 2.441.028  | 2.420.506  | 20.522    | 32,45   | 32,33  | 48,72  |
| .RÚSTICO                       | 2.566.309  | 767.821    | 1.798.488 | 2.377.415  | 720.902    | 1.656.513 | 7,36    | 6,11   | 7,91   |
| .QUARTO/CÔMODO                 | 273.586    | 268.362    | 5.224     | 518.359    | 489.340    | 29.019    | 89,47   | 82,34  | 455,49 |
| .SEM DECLARAÇÃO                | 1.096      | 988        | 108       | -          | -          | -         | -       | -      | -      |
| CONDICAO/OCUP.                 |            |            |           |            |            |           |         |        |        |
| .PRÓPRIOS                      | 16.240.569 | 11.770.630 | 4.469.939 | 18.489.927 | 13.758.165 | 4.731.762 | 13,85   | 16,88  | 5,86   |
| .-PAGOS                        | 14.581.370 | 10.217.308 | 4.364.062 | 16.333.368 | 11.687.962 | 4.645.406 | 12,01   | 14,39  | 6,45   |
| .-EM AQUISIÇÃO                 | 1.659.199  | 1.553.322  | 105.877   | 2.156.559  | 2.070.203  | 86.356    | 29,97   | 33,27  | 18,43  |
| .ALUGADOS                      | 5.935.276  | 5.721.128  | 214.148   | 6.505.933  | 6.242.225  | 263.708   | 9,61    | 9,11   | 23,14  |
| .CEDIDOS                       | 3.770.991  | 1.648.433  | 2.122.558 | 4.115.615  | 1.890.939  | 2.224.676 | 9,13    | 14,71  | 4,81   |
| .OUTRA                         | 72.954     | 48.288     | 24.673    | 47.916     | 41.019     | 6.897     | 34,32   | 3,00   | 72,05  |
| .SEM DECLARAÇÃO                | 9.192      | 6.501      | 2.691     | 4.333      | 3.726      | 607       | 52,86   | 42,68  | 77,44  |

#### DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES E MORADORES, POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO,

#### SEGUNDO ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DOS DOMICÍLIOS

#### PESSOA NACIONAL PEP ANGISTRA DE DOMICÍLIOS - 1981

#### 5- DOMICÍLIOS

#### 5-4 - DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES E MORADORES, POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO:

#### SEGUNDO ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DOS DOMICÍLIOS

| CARACTERÍSTICAS DOS DOMICÍLIOS | DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES |            |           | MORADORES EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES |            |            |
|--------------------------------|-------------------------------------|------------|-----------|--|------------|------------|
|                                | TOTAL                               | URBANA     | RURAL     | TOTAL  | URBANA     | RURAL      |
|                                |                                     |            |           | TOTAL  | URBANA     | RURAL      |
| TOTAL                          | 26.028.982                          | 19.194.973 | 6.834.009 | 120.677.722                                      | 85.422.677 | 34.655.045 |
| TIPO                           |                                     |            |           |  |            |            |
| CASA                           | 21.345.000                          | 16.328.616 | 5.016.390 | 100.423.512                                      | 74.670.957 | 25.752.555 |
| APARTAMENTO                    | 1.842.985                           | 1.829.186  | 13.799    | 6.377.002  | 6.327.813  | 49.189     |
| RÚSTICO                        | 2.566.309                           | 767.821    | 1.798.488 | 12.557.506                                       | 3.719.911  | 8.837.595  |
| QUARTO OU CÔMODO               | 273.586                             | 268.362    | 5.224     | 712.579  | 697.845    | 14.734     |
| SEM DECLARAÇÃO                 | 1.096                               | 988        | 108       | 7.123  | 6.151      | 972        |
| CONDICAO DE OCUPACAO           |                                     |            |           |  |            |            |
| PROPRIOS                       | 16.240.569                          | 11.770.630 | 4.469.939 | 78.269.154                                       | 55.249.268 | 23.019.866 |
| PAGOS                          | 14.581.370                          | 10.217.308 | 4.364.062 | 70.745.100                                       | 48.253.130 | 22.491.970 |
| EM AQUISIÇÃO                   | 1.659.199                           | 1.553.322  | 105.877   | 7.524.054  | 6.956.158  | 527.896    |
| ALUGADOS                       | 5.935.276                           | 5.721.128  | 214.148   | 24.377.612                                       | 23.352.053 | 1.025.559  |
| CEDIDOS                        | 3.770.991                           | 1.648.433  | 2.122.558 | 17.046.512                                       | 6.559.715  | 10.486.797 |
| OUTRA                          | 72.954                              | 48.288     | 24.673    | 337.300  | 227.903    | 109.357    |
| SEM DECLARAÇÃO                 | 9.192                               | 6.501      | 2.691     | 47.144   | 33.718     | 13.426     |

PESQUISA NACIONAL PER AMESTRA DE BOMBEIROS - 1984

5 - 2004-11-05

**5.4- DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES E MORADORES, POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO,  
SEGUNDO ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DOS DOMICÍLIOS**

| CARACTERÍSTICAS<br>DOS<br>DOMICÍLIOS | DOMICÍLIOS PERTINENTES |            |           | HABITADORES EM DOMICÍLIOS<br>PERTINENTES |            |            |
|--------------------------------------|------------------------|------------|-----------|--|------------|------------|
|                                      | TOTAL                  | URBANA     | RURAL     | TOTAL                                    | URBANA     | RURAL      |
|                                      | TOTAL                  | URBANA     | RURAL     | TOTAL                                    | URBANA     | RURAL      |
| TOTAL.....                           | 29 163 724             | 21 536 074 | 7 227 650 | 127 942 192                              | 92 620 747 | 35 321 445 |
| <b>TIPO</b>                          |                        |            |           |  |            |            |
| CASA.....                            | 23 829 922             | 18 305 326 | 5 521 596 | 107 225 075                              | 80 006 223 | 27 218 652 |
| APARTAMENTO.....                     | 2 441 028              | 2 420 506  | 20 522    | 8 064 086                                | 7 954 622  | 69 458     |
| RUSTICO.....                         | 2 377 415              | 720 902    | 1 656 513 | 11 309 646                               | 3 336 262  | 7 973 385  |
| QUINTAL OU CAMPOMBO.....             | 518 359                | 489 340    | 29 019    | 1 343 391                                | 1 283 640  | 59 751     |
| SEM DECLARACAO.....                  | -                      | -          | -         | -  | -          | -          |
| <b>CONDICAO DE OCUPACAO</b>          |                        |            |           |  |            |            |
| PROPRIOS.....                        | 18 489 927             | 13 758 365 | 4 731 762 | 84 955 443                               | 61 299 744 | 23 655 699 |
| PEGOS.....                           | 16 333 360             | 11 607 982 | 4 641 406 | 75 844 617                               | 52 607 320 | 23 237 079 |
| EM AQUISICAO.....                    | 2 156 559              | 2 070 203  | 86 356    | 9 111 026                                | 8 692 424  | 416 602    |
| ALUGADOS.....                        | 6 505 933              | 6 742 225  | 263 708   | 25 234 134                               | 24 085 218 | 1 150 921  |
| CEDEDOS.....                         | 4 115 615              | 3 890 935  | 2 224 676 | 17 531 079                               | 7 047 930  | 10 483 169 |
| DUTRA.....                           | 47 916                 | 41 019     | 697       | 202 092                                  | 173 769    | 28 323     |
| SEM DECLARACAO.....                  | 4 333                  | 3 726      | 607       | 17 439                                   | 14 106     | 3 333      |

No quadro seguinte, copiado pela xerox, da página do volume da PNAD, o que é mais significativo é o crescimento do número de proprietários em relação aos outros tipos de ocupantes.

Em 1981, o número de domicílios ocupados pelos seus proprietários era de 16.240.569, e em 1984, 18.489.927, ou seja, um incremento de 13,85%.

ou seja, um incremento de 13,85%.

Os domicílios alugados que eram 5.935.276 em 1981, atingem 6.505.933 em 1984, representando um aumento de 9,61%.

Os domicílios cedidos, de empresas, fazendeiros, Poder Público, a empregados e funcionários, como por certo cedidos a parentes, também, eram 3.770.991 e em 1984

atingem o total de 4.115.615, o que equivalem a um crescimento de 9,14%.

Finalmente, na condição de "outra" e sem declaração foram reduzidos de 82.146 domicílios em 1981, para 52.249 em 1984.

Um outro quadro que segue, Sr. Presidente, também copiado pela xerox da PNAD, que lhe deu origem, retrata com muita propriedade e fidelidade o progresso de nossa gente em matéria de habitação.

Isto porque em 1981, 78.269.154 pessoas residiam em domicílios de suas propriedades, vale dizer, 65,18% da

população total tinha o seu teto e em 1984 os proprietários já eram 84.955.443, o que equivalia à 66,40% da nossa população total que crescerá 6,55% em relação a existente em 1981.

Os moradores de domicílios alugados cresceram bem menos do que a população, isto porque eram 24.377.612 em 1981 e em 1984 verificamos 25.236.139, um acréscimo de 3,52% contra o incremento de 6,55% já citado na população do país, no mesmo período; ocorrendo de maneira semelhante, com os moradores de domicílios "cédidos" e outros "sem declaração" os quais só aumentaram 1,83%, ou seja, 1/4 do incremento populacional.

MORADORES EM DOMÍCILIOS PARTICULARES PERMANENTES POR CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO SEGUNDO ALGUMAS CARACTERÍSTICAS

**TIPO / CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO**

**MORADORES EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, POR CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO  
DOS DOMICÍLIOS, SEGUNDO ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DOS DOMICÍLIOS**

PESQUISA NACIONAL PELA AMOSTRA DE DOMICÍLIOS - 1981

**5-6- DOMICÍLIOS / 1981**

5-6- MORADORES EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, POR CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO DOS DOMICÍLIOS,  
SEGUNDO ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DOS DOMICÍLIOS

| CARACTERÍSTICAS<br>DOS<br>DOMICÍLIOS | TOTAL       | MORADORES EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES |            |                     |                   |
|--------------------------------------|-------------|--|------------|---------------------|-------------------|
|                                      |             | CONDICÃO DE OCUPAÇÃO DOS DOMICÍLIOS              |            |                     |                   |
|                                      |             | PROPRIOS   | ALUGADOS   | CEDIDOS OU<br>OUTRA | SEM<br>DECLARAÇÃO |
| TOTAL.....                           | 120 077 722 | 78 269 154                                       | 24 377 612 | 17 363 812          | 47 344            |
| <b>TIPO</b>                          |             |  |            |                     |                   |
| CASA.....                            | 100 423 512 | 65 501 780                                       | 20 740 259 | 14 082 496          | 40 937            |
| APARTAMENTO.....                     | 6 377 002   | 3 499 511  | 2 500 043  | 377 121             | 327               |
| RUSTICO.....                         | 12 557 506  | 9 130 689  | 615 527    | 2 055 650           | 5 440             |
| QUARTO OU COMODÓ.....                | 712 579     | 76 402   | 518 712    | 117 025             | 440               |
| SEM DECLARAÇÃO.....                  | 7 123       | 972  | 2 631      | 3 520               | -                 |

BRASIL

**5-7- DOMICÍLIOS / 1984**

5-7- MORADORES EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, POR CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO DOS DOMICÍLIOS,  
SEGUNDO ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DOS DOMICÍLIOS

| CARACTERÍSTICAS<br>DOS<br>DOMICÍLIOS | TOTAL       | MORADORES EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES |            |                     |                   |
|--------------------------------------|-------------|--|------------|---------------------|-------------------|
|                                      |             | CONDICÃO DE OCUPAÇÃO DOS DOMICÍLIOS              |            |                     |                   |
|                                      |             | PROPRIOS   | ALUGADOS   | CEDIDOS OU<br>OUTRA | SEM<br>DECLARAÇÃO |
| TOTAL.....                           | 127 942 192 | 84 955 443                                       | 25 236 139 | 17 733 171          | 17 439            |
| <b>TIPO</b>                          |             |  |            |                     |                   |
| CASA.....                            | 107 225 075 | 71 703 580                                       | 20 986 746 | 14 620 441          | 14 308            |
| APARTAMENTO.....                     | 8 064 080   | 4 542 063  | 3 051 718  | 468 893             | 1 406             |
| RUSTICO.....                         | 11 309 446  | 8 495 859  | 445 589    | 2 366 276           | 1 022             |
| QUARTO OU COMODÓ.....                | 1 343 391   | 213 941  | 851 686    | 277 061             | 703               |
| SEM DECLARAÇÃO.....                  | -           | -  | -          | -                   | -                 |

NOTA: EXCLUSIVO A POPULAÇÃO RURAL DA REGIÃO NORTE.

Finalmente, Sr. Presidente, vejamos a "pá de cal" sobre os dados atribuídos pela Folha de S. Paulo, ao cientista político, professor Hélio Jaguaribe, e é, por coincidência, o próprio IBGE, através da Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar quem responde às "verdades" da Folha de S. Paulo, a respeito da "avassaladora e irreversível miserabilidade", que o nosso regime político está levando ao povo brasileiro, aqui está.

"Pá de cal" Sr. Presidente, sobre os derrotistas, sobre as suas maléficas pretensões porque demonstra ser impossível localizar os 77 milhões que passam fome e especialmente, as 9.721.241 famílias em "condições de miséria absoluta" e ainda as outras 7.290.931 famílias que vivem em "estrita pobreza", no PNAD, do IBGE.

Ao contrário, mesmo apontando fome, carências e dificuldades mostra também o volume de bens duráveis desfrutados pela nossa gente. Vejamos:

**1980 — BRASIL**

- Domicílios Particulares: 25.210.639
- Domicílios com fogão a gás: 15.802.658
- Domicílios com geladeira: 12.697.296
- Domicílios com Televisão: 14.142.924

Em 1984, vale repetir, com todos percalços da recessão econômica, as famílias brasileiras já possuíam:

- 29.163.724 domicílios particulares.
- 25.559.939 domicílios particulares c/fogão a gás.
- 17.952.731 domicílios particulares c/geladeira.
- 24.491.369 domicílios particulares c/televisão.
- (O número de fogões a gás, refere-se a 1982).

Por acréscimo, as ditas famílias que em 1980 utilizavam para o seu conforto 9.008.000 autos de passeio e utilitários, já em 1984, em que pese o contínuo aumento no custo dos combustíveis já utilizavam, 11.654.000 autos de passeio e utilitários.

Aí estão os números, Sr. Presidente, afi está o Brasil, apesar da "turma do quanto pior melhor" com todos os percalços da crise mundial e que aqui fez morada, em que pesem as vergonhosas mordomias, os absurdos da estatização que corrói todo o esforço e o suor dos contribuintes, a insaciadade das multinacionais, a orgia do nosso sistema de intermediação financeira, o falso e mais que demagógico distributivismo à custa do produtor rural, enfim, apesar até mesmo da nossa incompetência e pequenez política, o Brasil continua grande e superando

todos os obstáculos e abismos que temos cavado na sua trajetória.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**ATO DO PRESIDENTE Nº 048, DE 1986**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980,

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de José Rodrigues Carneiro Campello Neto, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 16 de abril de 1986, com locação e exercício no Gabinete do Segundo-Vice-Presidente, Senador Passos Pôrto.

Senado Federal, 7 de maio de 1986. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.